GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SETRE/GAB/DG/CONTRATOS

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 046/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, plataforma III, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 01387468-34 SSP/BA e do CPF/MF nº. 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**, CNPJ nº 07.961.355/0001-96, situado à Rua Santos Dumont, nº.131, São Vicente, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.010-230, com o Estatuto arquivado, em 17/06/2003, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Ituberá/BA, n. 1418, livro C-4, folhas 339, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 22/12/2018, pg. 2, vencedora da seleção n.º 008/2024, Processo Administrativo nº 021.2131.2024.0000686-24, neste ato representada pelo **Sr. WALDIR SOARES LINO**, portador do documento de identidade nº 802610005, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.970.115-27, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato de gestão, nos termos do processo SEI nº 021.2131.2024.0005204-03, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no **Território do Sudoeste e Médio Sudoeste** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo Congeos através da Resolução nº 001 publicada no D.O.E de 27/01/2012, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 14/02/2012 e conferida publicidade através de Portaria de publicização nº 208 publicada no D.O.E em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012 e nos jornais A Tarde em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012.

Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo Congeos através da Resolução n.º 53, publicado em D.O.E de 29 de junho de 2024 .

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:

I.a Descrição dos serviços;

I.b Metodologia de Trabalho;

I.c Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;

I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.

I.f Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 03 (três) anos, a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

Parágrafo único: Havendo atraso na transferência da primeira parcela do recurso financeiro a prorrogação se dará por ofício pelo período em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

I – repasses financeiros provenientes do Poder Público;

II – doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;

III – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;

IV – rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 3.330.000,00 (três milhões trezentos e trinta mil reais) destinado às despesas de custeio e R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 12 (doze) parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do contrato destinado às despesas de investimento será repassado em parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira parcela será repassada em até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 10º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 188-0, conta corrente nº. 140171-8, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no, Banco do Brasil, agência nº. 188-0, conta corrente nº. 140172-6.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária; transferência eletrônica disponível (TED) e PIX em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e serviços previstos.

PARÁGRAFO NONO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A contratada se obriga à constituição do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando à execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – A Organização Social ficará encarregada, no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, promover Assembléia entre os empreendimentos assessorados para deliberar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, atentando-se para o Plano de Trabalho.

II – No trimestre seguinte ao início da execução do indicador “Fundo Rotativo”, a Organização Social deverá comprovar a atualização e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição e manutenção do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas.

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar termo de recebimento por parte dos empreendimentos a cada trimestre, quando houver a ocorrência.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte/BA	Projeto/Atividade PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101.APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA SEXTA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses, quando couber, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Manter a designação do Centro Público de Economia Solidária – Cesole adotar exclusivamente a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, salvo quando a CONTRATANTE, após consultada, anuir pela possibilidade de logomarca diversa;

V. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

VI. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VII. Consolidar a imagem do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;

VIII. Garantir em exercício no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas, especialmente, a CLT;

IX. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

X. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;

XI. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XII. Provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador, providenciando a abertura de Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, de sua titularidade, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XIII. Efetuar a transferência do valor correspondente às provisões trabalhistas e sociais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão;

XIV. Apresentar planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XV. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XVII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XVIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XIX. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XX. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XXI. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XXII. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XXIII. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;

b) Relatórios de prestação de contas do contrato;

c) Estatuto social.

XXIV. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXV. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXVI. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXVII. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;

XXVIII. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXIX. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXX. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXXI. Manter no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão.

XXXII. Disponibilizar fardamento e assegurar o uso pelos colaboradores contratados para atuarem no Cesol, obrigatoriamente.

XXXIII. Adotar e respeitar os procedimentos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais dos beneficiários atendidos pelo CESOL, inclusive, os parceiros.

XXXIV. Não adotar avença com pessoa jurídica ou instituição da qual façam parte os dirigentes ou associados das Organizações Sociais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

II. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, inclusive de seus aditivos;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas: **a)** todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo e ao Coordenador de Assistência Técnica; **b)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, pertinente à execução desse contrato de gestão**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO

A Superintendência de Economia Solidária encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO

Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo o Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I.c – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo cinquenta por cento do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os parágrafos §1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar, no máximo, 80% dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da CONTRATADA quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Organização Social por meio do Centro Público de Economia Solidária antes da contratação do Coordenador de Articulação, inclusive, em eventual substituição, deverá ter o nome aprovado em processo seletivo submetido à SESOL/SETRE para apreciação e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;

c) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a) atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denuncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;

b. devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;

c. devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebre outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato;

d. devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

II. CONTRATANTE:

I. revogar a permissão de uso dos bens públicos;

II. cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;

III. inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso”, mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

WALDIR SOARES LINO

Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

Testemunhas :

CPF:

CPF:

ANEXO I – PROPOSTA DE TRABALHO
CESOL SUDOESTE BAIANO E MÉDIO SUDOESTE
EDITAL n.º 008/2024

I.A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania - Casa da Cidadania

CNPJ: 07.961.355/0001-96

Endereço:Rua Santos Dumont, 131 – Lote B1 – Bairro Centro – Vitória da Conquista

CEP: 45000-015

UF: Bahia

Número deTelefone:(77) 3025-5978

e-mail:iccasadacidadania@gmail.com

Página na WEB (site): casadacidadania.org

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome: Waldir Soares Lino

CPF: 001.970.115-27

Profissão: Pedagogo

Cargo: Diretor Presidente

Número de Telefone com DDD: 77 98160-0809

Número de Celular com DDD: 77 8817-9702

E-mail: waldirdavilla@gmail.com

3. LOTE da Proposta: 12

CRITÉRIO 01 – EXPERIENCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL

a) Identificação

Nome: Waldir Soares Lino RG: 8026100-05 Cargo: Diretor Presidente

b) Formação Acadêmica

Grau: Pedagogia

Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

c) Experiência Profissional

05 anos e 09 meses

Cargo:Secretário Geral/Diretor Técnico

Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC

Período: 03/2011 a 12/2016

02 anos

Cargo: Coordenador

Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC

Período: 01/2017 a 12/2018

02 anos

Cargo: Assessor

Instituição: Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA

Período: 2017 - 2018

05 anos

Cargo: Diretor Financeiro

Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC

Período: 01/2011 a 12/2016

04 anos

Cargo: Assessor

Instituição: Prefeitura Municipal de Caetanos

Período: 01/2007 a 12/2011

04 anos

Cargo:Assessor

Instituição: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia

Período: 01/2006 a 12/2010

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO

a) Identificação

Nome: Pedro Rodrigues De Santana Júnior

RG: 09563238-71 Cargo: Diretor Técnico/Secretário da Instituição

b) Formação Acadêmica

Grau: Pedagogia Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

c) Experiência Profissional

05 anos

Cargo: Diretor de Projetos, Educação e Capacitação Profissional

Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC

Período: 31/2011 a 12/2016

02 anos

Cargo: Coordenador

Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC

Período: 01/2017 a 12/2018

05 anos

Cargo: Assessor

Instituição: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia

Período: 2006 - 2010

02 anos

Cargo: Assessor

Instituição: Prefeitura Municipal de Itagibá

Período: 2013 – 2015

04 anos

Cargo: Assessor

Instituição: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação

Período: 03/2011 – 12/2015

MEMBRO 03 – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

a) Identificação

Nome: Elton Campos Sampaio

RG: 06593464-43 Cargo: Diretor Financeiro

b) Formação Acadêmica

Grau: 2º Grau Completo Instituição:

c) Experiência Profissional

08 anos

Cargo: Gerente

Instituição: Auto Posto São Jorge Ltda

Período: 0/2011 a 04/2020

10 anos

Cargo: Frentista

Instituição: Flecha S/A

Período: 03/2001 a 02/2011

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: Jefferson Anunciação Coelho

RG: 06527731-75 Cargo: Coordenador

b) Formação Acadêmica

Grau: Bacharel em Direito

Instituição: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Grau: Pós Graduação em Direito e Processo Tributário

Instituição: Faculdade CERS

c) Experiência Profissional

10 anos

Cargo: Coordenador

Instituição: IDAC

Período: 2011 a 2022

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Iago Duarte Teixeira

RG: 14054431-38 Cargo: Coordenador jurídico

b) Formação Acadêmica

Grau: Direito

Instituição: Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC

c) Experiência Profissional

02 anos

Cargo: Coordenador de Articulação

Instituição: Casa da Cidadania (Cesol)

Período: 02/2022 a 07/2024

06 anos

Cargo: Coordenador

Instituição: IDAC

Período: 10/2017 a 01/2022

02 anos

Cargo: Estagiário

Instituição: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Período: 09/2015 a 09/2017

MEMBRO 03

d) Identificação

Nome: Adeline Ferraz Santos Brito

RG: 091195137-27 Cargo: Coordenadora

e) Formação Acadêmica

Grau: Mestre em Fitotecnia

Instituição: UESB

f) Experiência Profissional

04 anos

Cargo: Coordenador

Instituição: Idac

Período: 12/2014 a 12/2018

04 anos

Cargo: Coordenação Administrativa

Instituição: Instituto de Pesquisas, Organização, Formação e Promoção da Cidadania e da Cultura- Oficina da Cidadania

Período: 2010 a 2014

03 anos

Cargo: Coordenador

Instituição: Instituto Oficina da Cidadania - IOC

Período: 02/2018 a 11/2020

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

Em resposta ao pré-requisito - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2024 - **CRITÉRIO 3** – Experiência da Interessada na Execução dos Serviços: o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC), fundada em 06 de abril de 2006 no município de Vitória da Conquista - BA, com atuação em todo Território Nacional, e ação direta, sobretudo, no Território de Identidade do Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste.

Nossa maior missão é contribuir para a formação integral do sujeito de direitos, possibilitando o seu pleno desenvolvimento humano e social, valorizando a cultura do bem viver, o exercício da cidadania, e os princípios da sustentabilidade e solidariedade.

Nesse sentido, ao longo do tempo e espaço, a Instituição têm operado em diferentes temáticas de atuação na garantia da promoção da cidadania, como a exemplo, no enfrentamento à fome, à miséria e aos diversos tipos de discriminação e preconceito, sensibilizando e mobilizando o conjunto da sociedade, respeitando sua diversidade e estabelecendo parcerias compromissadas com a construção de políticas de direitos, bem como prestação de serviços de assistência técnica para o fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários às comunidades com baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), atuando no desenvolvimento de projetos que visam a erradicação da pobreza, a partir da inclusão socioprodutiva.

Dessa forma, acumula experiência, por meio do seu quadro de dirigentes e técnicos, que contribuem diretamente para o fortalecimento dos beneficiários dos diversos projetos executados. Sendo composta por uma equipe técnica de profissionais qualificados e experientes na prestação de serviço às comunidades periféricas, pois, trata-se de uma equipe “multifuncional” que planeja, acompanha, monitora e avalia os projetos/atividades em execução no Território do Sudoeste e Médio Sudoeste.

Importante ressaltar que nossa atuação lastreada em nossa missão, também perpassa indivisivelmente nos princípios da solidariedade e igualdade, o que se evidencia na difusão de conhecimentos técnicos e sociais de apoio à população, principalmente, em situação de vulnerabilidade social em suas múltiplas facetas; oferecendo aos cidadãos mecanismos de resgate e superação que proporcione sua valorização, desenvolvimento humano e social com dignidade e cidadania. Tais princípios, nos reconhece em missão e impulsionam definitivamente a inclusão social do cidadão e seu reconhecimento enquanto sujeito de direitos.

Nessa esteira, e pelo acumulo do fazer social com referência comunitária e popular, esse Instituto que conquistou o seu espaço no cenário social do Território de Identidade do Sudoeste Baiano, têm recebido importantes parcerias para a realização e consolidação de consultoria qualificada nas mais diversas áreas, a saber: educação cooperativista e associativismo, coordenação de processos em eventos, assessoria em produção e comercialização, assessoria para a elaboração de estudos de viabilidade econômica, entre tantos outros, viabilizando projetos de transformação e empoderamento das comunidades. Para além disso, o instituto realiza ações esportivas, cultural, de lazer, de mobilização social, articulação interinstitucional (sociedade civil e poder público), ajudando na elaboração de propostas, políticas públicas e programas estratégicos para o desenvolvimento sustentável e solidário do Território Sudoeste Baiano.

Em 2006, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do MEC em parceria com a UNESCO, no âmbito do Programa Diversidade na Universidade, foi implantado, com êxito, o Cidadania Pré-vestibular para Afros descendentes de Escola Pública. O cursinho buscou melhorar as condições e as oportunidades de ingresso no ensino superior para jovens e adultos de grupos socialmente desfavorecidos, principalmente oriundos de populações afros descendentes.

Atuou entre o período de 2010 e 2013, em parceria com a FETAG-BA, na prestação de assistência técnica a empreendimento da agricultura familiar do Sudoeste Baiano. Desde 2013, atua em parceria com federações de trabalhadores, sindicatos, ONGs e associações de moradores, na execução de projetos relacionados à inclusão socioprodutiva, promovendo o empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, bem como a qualificação profissional e social nos municípios da Bahia, especialmente no Sudoeste da Bahia, a exemplo dos municípios de Licínio de Almeida, Caetanos, Poções, Mirante, Itagibá, Itapetinga, Jacaraci, Macarani e Vitória da Conquista.

Ainda em 2013 (e se estendendo até o ano de 2017) prestou assistência técnica a empreendimento associativos vinculados ao Grupo de Economia Popular e Solidária de Vitória da Conquista e Região do Sudoeste da Bahia (GEP), como também acompanhando associações de produtores da Economia Popular no que se refere à melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária. Já entre os anos de 2015 e 2018, a instituição atuou, em conjunto com a CAR/SDR, executando o projeto de organização de cooperativas e associações referente ao MROSC.

Data-se de 2019, em parceria com a SETRE, a atuação do instituto na execução de serviços de Assistência Técnica no Território do Sudoeste, prestados pelo Unidades de Inclusão Socioprodutiva (UNIS). Esses serviços possuem relevância para uma grande parcela da população que trabalha na informalidade, seja por ausência de políticas públicas ou por dificuldade de acesso a elas, de forma que contribua significativamente para a redução das desigualdades sociais.

Com o apoio da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e de faculdades privadas (como a FTC e FAINOR), o Instituto Casa da Cidadania realiza semestralmente as Feiras Sociais de Cidadania e de Economia solidária e popular, iniciativa que promove serviços gratuitos de cidadania, promoção da qualidade de vida e prevenção de saúde, utilizando o apoio de alunos destas instituições de ensino e parceiros da comunidade, bem como permite a

exposição e comercializados produtos oriundos de empreendimentos da economia solidária, da agricultura familiar, de agroindústrias familiares, de catadores, comunidades quilombolas e trabalhadores do campo.

A Casa da Cidadania é a instituição líder do projeto “Carnaval Conquista Cultural 2020” e recebe patrocínio da Bahiagás e da Bahiatursa para financiar o carnaval de rua de Vitória da Conquista. Com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), desenvolveu parceria para acompanhar o projeto de Casa de Farinha Móvel e distribuição de cestas básicas e máscaras para a população em vulnerabilidade social da região Sudoeste da Bahia.

Em 2022, com financiamento da SUDESB realizou a II Mostra de Capoeira de Vitória da Conquista, com o apoio dos grupos de capoeira do Sudoeste baiano e o Circuito Bahiagás de Música de Vitória da Conquista, reafirmando seu compromisso com a difusão da arte e da cultura popular.

Ressalta-se a participação do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania na execução dos Programas Qualifica Bahia e Trilha (entre os anos de 2019-2020), ação do Governo do Estado da Bahia, realizada por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, com o objetivo de promover a qualificação social e profissional de jovens e adultos, para sua inserção qualificada ao mundo e mercado do trabalho, oriundos de situação de vulnerabilidade social e econômica, vislumbrando o protagonismo juvenil, através de ações de valorização dos direitos humanos e cidadania, qualificação profissional, geração de renda, superação das desigualdades e o combater a situação de desemprego, em busca da melhoria e qualidade de vida dos jovens baianos.

Em 2023, o Instituto Casa da Cidadania foi uma das instituições organizadoras do 14º Encontro Nacional do Café, no município de Barra do Choça e através do apoio da SEPROMI realizará, no município de Ilhéus, sul da Bahia, o projeto Costurando Sonhos de Corte e Costura.

A instituição através de sua equipe técnica e dirigentes têm apoiado e conduzido cursos, palestras e oficinas em diversos municípios que compõem o Território. O que destaca o permanente diálogo da instituição com o Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Baiano – CODETER e do Conselho de Desenvolvimento Territorial – CEDETER, em que ambos essa Instituição tem a grata satisfação em participar e contribuir enquanto membro atuante.

Portanto, o Instituto Casa da Cidadania, trilha sua capilaridade humana e social com atuação consistente no Território Sudoeste Baiano, referendadas em Atestado de Capacidade Técnica por diversas instituições de renome, tais como: a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, o Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Baiano, Consórcios Públicos, Secretarias de Estado, entre outras mais.

GESTÃO DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA TERRITÓRIO SUDOESTE E MUNICIPIO DE ITAPETINGA
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais e urbanos no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Objetivo: Prestar serviço de assistência técnica urbana e rural aos empreendimentos da economia solidária no território do sudoeste baiano e município de Itapetinga
Período: de 20/05/2019 a 20/08/2024
Instituição Contratante ou Parceira: SETRE
Público atendido: 128 Empreendimento da Economia Solidária, aproximadamente 1400 pessoas
Local de execução: Sudoeste da Bahia e Itapetinga
Resultados Alcançados: 128 empreendimentos da economia popular e solidária atendidas com assistência técnica

ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES
Descrição da Experiência: Execução do projeto de organização de cooperativas e associações referente ao MROSC.
Objetivo: Capacitação de Associação e Cooperativas para elaboração de projetos, acompanhamento de convênios e prestação de contas.
Período: de 01/01/2015 a 30/12/2018
Instituição Contratante ou Parceira: CAR/SDR
Público atendido: 20 entidades
Local de execução: sudoeste da Bahia
Resultados Alcançados: 20 entidades formadas sobre o MROSC

FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Descrição da Experiência: Execução da feira de Economia Solidária.
Objetivo: Execução de Feiras de Economia Solidária como forma de estimular a atuação em rede e fomentar comercialização de produtos da economia solidária nos territórios do estado da Bahia.
Período: 11/07/2020 a 11/07/2023
Instituição Contratante ou Parceira: SETRE
Público atendido: 130 municípios do Estado da Bahia

Local de execução: Estado da Bahia
Resultados Alcançados: Ao final do termo de colaboração foram realizadas 130 feiras da Economia Solidárias em 130 município da Bahia

GRUPO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO SUDOESTE DA BABHIA – GEP
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimento associativos e acompanhou associações de produtores da Economia Popular no que tange a melhoria da organização, cooperação, Produção e comercialização de produtores da economia solidária.
Objetivo: fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Vitória da Conquista
Período: Período: 2013 – 2023
Instituição Contratante ou Parceira: GEP
Público atendido: 20 empreendimentos
Local de execução: Vitória da Conquista
Resultados Alcançados: 20 empreendimentos atendidos

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ESTADO DA BAHIA – FETAG-BA
Descrição da Experiência: Assistência Técnica a empreendimento da agricultura familiar do sudoeste baiano.
Objetivo: Inclusão socioprodutiva de trabalhadores rurais do sudoeste da Bahia.
Período: 2010 - 2013
Instituição Contratante ou Parceira: FETAG-BA
Público atendido: 200 empreendimentos da agricultura familiar
Local de execução: Sudoeste baiano
Resultados Alcançados: 200 empreendimentos da agricultura familiar do sudoeste baiano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA
Descrição da Experiência: Assistência Técnica a empreendimentos do município de Jacaraci
Objetivo: fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Jacaraci - Ba
Período: de 03/01/2013 a 03/01/2014
Instituição Contratante ou Parceira: Prefeitura de Jacaraci
Público atendido: 40 empreendimentos
Local de execução:Jacaraci
Resultados Alcançados: 40 empreendimentos atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - BA
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária
Objetivo: fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Caetanos- Ba
Período: de 01/03/2017 a 30/12/2020
Instituição Contratante ou Parceira : Prefeitura de Caetanos
Público atendido: 20 Empreendedores
Local de execução: Caetanos
Resultados Alcançados: 20 empreendimentos atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI - BA
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.
Objetivo: fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Macarani- Ba
Período: 2013 - 2018
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): Prefeitura de Macarani
Público atendido: 20 empreendedores
Local de execução: Macarani - BA
Resultados Alcançados:20 empreendedores atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais e urbanos no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária.

Objetivo:fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Poções - Ba
Período: Período: 2020 – 2023
Instituição Contratante ou Parceira: Prefeitura Municipal de Poções-BA
Público atendido: 30 empreendedores
Local de execução: Poções - BA
Resultados Alcançados: 30 empreendedores atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ - BA
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária
Objetivo:fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Itagibá- Ba
Período: de 01/03/2017 a 30/12/2017
Instituição Contratante ou Parceira: Prefeitura de Itagibá
Público atendido: 30 empreendedores
Local de execução: Itagibá-BA
Resultados Alcançados: 30 empreendedores atendidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Descrição da Experiência: Assistiu empreendimentos associativos e acompanhou associações de produtores rurais no que tange a melhoria da organização, cooperação, produção e comercialização de produtos da economia solidária
Objetivo:fomentar e acompanhar os empreendimentos populares da cidade de Vitória da Conquista- Ba
Período: 2006 - 2010
Instituição Contratante ou Parceira: Prefeitura de Vitória da Conquista
Público atendido: 50 empreendedores
Local de execução: Vitória da Conquista-BA
Resultados Alcançados: 30 empreendedores atendidos

QUALIFICA BAHIA
Descrição da Experiência: Qualifica Bahia -Termo de Adesão 001/2016
Objetivo: Promover a qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia e preparar estas pessoas para serem inseridas no mundo do trabalho
Período: de 02/09/201 a 25/10/2019
Instituição Contratante ou Parceira: SETRE
Público atendido: 60
Local de execução: Municípios de Itagibá, Macarani e Paramirim

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CESOL

a) Identificação

Nome: Rodrigo Rodrigue Souza

RG: 11400747-09

Cargo: Coordenador Geral

b) Formação Acadêmica

Grau: Sistemas de Informação

Instituição: UNIFTC

c) Experiência Profissional

5 anos

Cargo: Coordenador Administrativo

Instituição: Casa da Cidadania

Período: 07/2019 a 07/2024

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

5.1 Pesquisa Periódica de Satisfação

A avaliação como instrumento fundamental de mensurar a qualidade técnica e social da atividade/ação, configura-se como elemento estratégico para a execução de quaisquer processos de assessoria/consultoria/trabalho. É com base na avaliação que conseguimos melhorar a qualificação, corrigir erros, mudar estratégias e potencializar os acertos, mensurando simultaneamente a eficiência, efetividade, e eficácia da qualidade dos serviços prestados ou não.

Desta forma, aferir o nível de satisfação dos usuários e/ou beneficiários dos serviços prestados pelo Centro Público de Economia Solidária é uma estratégia que contribui significativamente para uma gestão eficiente, participativa e compartilhada.

A proposta metodológica de trabalho definida para este eixo terá como ponto de partida as reuniões bimestrais da equipe para planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das ações desenvolvidas. Nessas reuniões serão apresentados e disponibilizados instrumentos apropriados de avaliação, quantitativos e qualitativos, que servirão de indicadores de resultados das ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, bem como serão apresentados e discutidos os relatórios de atividades com suas respectivas avaliações do trabalho de assessoria, acompanhamento, cursos, oficinas, seminários, entre outras atividades.

Como uma das estratégias no conjunto geral avaliativo é necessário identificar a eficiência, efetividade e eficácia das ações, conforme orienta Cohen e Franco, Santos e Souza (2007). Assim, serão utilizadas avaliações antes, durante e pós atividade, aferindo o nível de satisfação dos beneficiários com relação ao trabalho executado. Essas avaliações serão variáveis, definida pela equipe técnica, através de reuniões, sistematização/planejamento, de acordo com o nível do público alvo, respeitando suas características e especificidades. Essas reuniões deverão apontar a eficiência e a eficácia das práticas adotadas indicando aquelas que trazem o melhor resultado, e que devam ser alvo de replicação da metodologia.

Serão usados alguns instrumentos específicos, conforme citados abaixo, que irão mensurar a relevância, efetividade, eficiência, eficácia e sustentabilidade.

· Instrumento de avaliação do acompanhamento desenvolvido pela equipe técnica;

· Instrumento para aferir a qualidade da satisfação da consultoria;

· Instrumento para aferir a satisfação nos atendimentos.

Além destas funções estes instrumentos possibilitarão o acesso a comunicação, as informações referentes aos serviços prestados, que irão subsidiar o replanejamento das ações/atividades de acordo com os resultados dos processos avaliativos das atividades desenvolvidas. Cuja comunicação será por meio de uma ouvidoria de acompanhamento às questões suscitadas pelos empreendimentos das ações realizadas.

Será implementado um site que evidenciará as estratégias de comunicação, marketing e comercialização, e estarão disponíveis para todos os usuários/beneficiários, salientado que os empreendimentos que não tiverem acesso a internet serão oportunizados outros meios para registrar suas reclamações, sugestões, opiniões e avaliações.

Os procedimentos para acolhimento contínuo de elogios, críticas e sugestões serão coletados através de caixas de sugestões, também serão disponibilizados formulários para registro da satisfação dos usuários/beneficiários dos serviços. Essas manifestações serão recolhidas mensalmente e tabuladas, com elaboração de gráficos, de modo que a equipe técnica possa ter conhecimento para providencias necessárias, além de publicizar esses resultados e também será disponibilizado para o manifestante uma resposta ao seu pleito. Para além disso, serão disponibilizados em todo o espaço físico do CESOL os telefones e e-mails da ouvidoria do Estado, da SETRE e da Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação da SETRE, de maneira a realizar uma gestão transparente.

Os dados gerados serão sistematizados em planilhas e publicizados para o controle e gestão das informações referentes ao serviço prestado, com o objetivo de avaliar o nível de satisfação dos usuários.

Será desenvolvido um Programa de Gerenciamento, Relacionamento e Monitoramento Informatizado (Banco de Dados), com o objetivo de acompanhar quantitativamente e qualitativamente os estágios dos empreendimentos que possibilitarão a consulta e o acompanhamento pelos técnicos, quanto a evolução do alcance da qualidade.

Como sistema de assessorias é cumulativo e sistêmico, no Sistema de Gestão constará a situação inicial do empreendimento (Diagnóstico Inicial/marco zero – Estágio do Empreendimento), e no final de cada ciclo de três meses serão aplicadas ferramentas de avaliação que possibilitem mensurar se aconteceram ou não mudanças em relação ao estágio inicial. E assim identificar os acertos em relação ao plano de ação e necessidades de reorientação. Serão aplicadas pesquisas processuais para a coleta e atualização de informações.

Para além do acolhimento da manifestação dos usuários serão disponibilizados também canais para acolhimento de manifestações dos trabalhadores do Cesol. Que a partir de suas práticas e vivências no cotidiano dos empreendimentos poderão apresentar novas formas de trabalho que contribuam para a melhoria do serviço prestado, bem como da satisfação do trabalhador.

O Cesol está implantado com base na gestão racional, humana e democrática, baseada numa metodologia dialógica, tendo um ser humano como centro do processo, esse trabalho irá contemplar a todas as relações da equipe técnica de forma produtiva pautada no respeito, solidariedade e ética. Mantendo sempre aberto os canais de comunicação entre técnicos e gestores, de modo a uma gestão participativa.

O monitoramento do desempenho dos empreendimentos constituirá em uma fonte de coleta de dados e informações que irão permitir aferir o nível de evolução, trajetória e resultados capazes de impulsionar a política pública de Economia Solidária, traduzida na sua mais fiel realidade, funcionando como mecanismo que revela, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, delineando novos caminhos.

I – INSTRUMENTO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO								
Empreendimento: Responsável/Associado:		Municípios: Endereço:						
Para avançar na consolidação de um modelo de assistência técnica e social capaz de refletir a multimensionalidade inerente às ações de Economia Solidária, o CESOL – Território Sudoeste necessita das suas impressões sobre o trabalho realizado no período (_____). Observe a legenda abaixo com o descritivo da escala disponibilizada. Você só poderá marcar um ponto para cada atributo avaliado. Ao final, conecte todos eles para obter uma representação gráfica do desempenho das ações de ATES que serão uteis à avaliação do CESOL.								
REQUISITOS/ATRIBUTOS DE AVALIAÇÃO			**Índice de Percepção**					**COMENTÁRIOS RELEVANTES**: (Lições Aprendidas e/ou Apoios Requisitados
			1	2	3	4	5	
DIMENSÕES AVALIATIVAS	Técnica	Fornece instruções técnicas, dentro do segmento de produção dos empreendimentos econômicos solidários com clareza e objetividade.						
		Orientações técnicas contribuem para organização socioprodutiva do empreendimento econômico solidário e da sua comunidade.						
		Contextualiza a aplicação das técnicas de modo a facilitar o entendimento e a assimilação por parte dos atendidos.						
	Economia	Orienta os empreendimentos econômicos solidários na implementação de ações que agregam valor aos produtos.						
		Contribui para a avaliação econômica dos produtos.						
		Estimula a adoção de boas práticas de produção e beneficiamento visando a inserção dos produtos em novos mercados.						
		Avalia sistematicamente, com os empreendimentos econômicos solidários, a evolução dos dados de produção e produtividade.						
	Educacional	Transmite os princípios da Economia Solidária.						
		Compromete-se com a transmissão novos conhecimentos adquiridos na comunidade.						
	Ambiental	Adequa a legislação ambiental da propriedade.						
		Apoia e ou promove práticas socioambientais junto aos empreendimentos econômicos solidários.						
		Orienta quanto aos processos de adequação socioambiental e orgânica dos produtos.						
		Orienta o uso de diferentes técnicas de uso sustentável dos recursos que integram a cadeia produtiva dos empreendimentos econômicos solidários.						
	Política	Participa da vida social da comunidade.						
		Domina conhecimentos específicos sobre as políticas públicas aplicadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento territorial.						
	Sociocultural	Provoca reflexões sobre as conexões entre problemas e oportunidades globais e agendas locais.						
		Fomenta a solidariedade e a cooperação.						
		Conduz ações que fortalecem a identidade territorial local.						

LEGENDA:	1 – **INEXISTENTE** (não percebo requisito/atributo no meu dia a dia) 2 – **BAIXO** (percebo com muito esforço e às vezes com ajuda de outras pessoas) 3 – **MEDIANO** (percebo que o requisito avaliado está em fase de desenvolvimento) 4 – **ALTO**: (percebo facilmente que possuo os requisitos/atributos e sei bem como aplicá-los no dia a dia) 5 – **MUITO ALTO** (percebo que os requisitos/atributos avaliados superam as expectativas e são notadas por outras pessoas).

Datada coleta da avaliação: _____/_____/_____ Nome completo da fonte de informação: _____ Assinatura: _____

CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

Para perseguir o processo da eficiência – "ser competente, produtivo, conseguir o melhor rendimento com o mínimo de erros e/ou dispêndios." O planejamento sistemático será sempre construído de forma estratégica e introduzido mediante o diagnostico da avaliação.

Nesse sentido, é impar que se cumpra um planejamento para cada ação, como por exemplo, ao propor uma atividade de campo, a equipe deverá traçar o melhor roteiro, constatar o grau de dificuldade do percurso fazendo os devidos contatos necessários, para realizar o planejamento da viagem. Assim, o resultado do trabalho no campo vai depender de um planejamento satisfatório, sua execução e monitoramento. Para isso, é importante delimitar como será realizado o plano de atividade de campo atrelado ao financeiro, dentre alguns pontos torna-se fundamental fazer uma discussão dos objetivos da visita com a coordenação técnica e a diretoria do empreendimento, estipulando o dia, horário de saída e de chegada. Em relação ao gasto financeiro estará explicitado o meio de locomoção e os materiais necessários juntamente com os custos do transporte.

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA):

ChA = orçamento mensal de custeio/quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento

6.1 Custo hora-técnica de atendimento (ChA). Fórmula: ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento, onde: Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade. Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**88,68371212**
Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade.	**93650**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**1056**

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE):

QhE = quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE) Fórmula: QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês, onde: Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos. Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	**16,5**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**1056**
Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	**64**

Cabe salientar que esses valores correspondem ao momento em que o Centro Público estiver atuando em plena capacidade atendendo de maneira veemente os 192 Empreendimentos de Economia Solidária. Os valores acima até que esse cenário não esteja estabelecido poderá variar, conforme metas pactuadas neste edital, como exemplo, ao panorama técnico de assistência ilustrado nas tabelas em anexo do primeiro ao quarto trimestre.

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

7.1 Parcerias:

Nome: Prefeitura Municipal de Caetanos-BA.

CNPJ da instituição parceira: 16.418.717/0001-98

Objeto da parceria: Fortalecer ações de organização e de participação dos empreendimentos solidários nas Feiras e Atividades Formativa de Economia Solidária na região sudoeste da Bahia e médio sudoeste, a partir da assistência técnica comercial e gerencial, para a busca e ampliação de mercados dos grupos solidários nos Municípios, contribuindo para o contrato da gestão na sustentabilidade dos grupos de economia solidária e dando acesso à Política Economia Solidária, como também apoiando a atuação do Centro Público de Economia Solidária – CESOL.

Duração da parceria: 24/05/2024 a 24/05/2028

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência técnica gerencial; Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência comercial; Organização de Feiras Solidárias; Ofertas de capacitação na produção de produtos agrícolas e derivados; Ofertas de capacitação na produção de artesanato.

Nome:Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião – CIVALEG

CNPJ da instituição parceira: 18.694.089/0001-07

Objeto da parceria: Fortalecer ações de organização e de participação dos empreendimentos solidários nas Feiras e Atividades Formativa de Economia Solidária na região sudoeste da Bahia e médio sudoeste, a partir da assistência técnica comercial e gerencial, para a busca e ampliação de mercados dos grupos solidários nos Municípios, contribuindo para o contrato da gestão na sustentabilidade dos grupos de economia solidária e dando acesso à Política Economia Solidária, como também apoiando a atuação do Centro Público de Economia Solidária – CESOL.

Duração da parceria: 01/08/2023 a 31/01/2026

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência técnica gerencial; Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência comercial; Organização de Feiras Solidárias; Ofertas de capacitação na produção de produtos agrícolas e derivados; Ofertas de capacitação na produção de artesanato.

Nome: Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Baiano – CODETER TISB.

Objeto da parceria: Fortalecer ações de organização e de participação dos empreendimentos solidários nas Feiras e Atividades Formativa de Economia Solidária na região sudoeste da Bahia, a partir da assistência técnica comercial e gerencial, para a busca e ampliação de mercados dos grupos solidários nos Municípios, contribuindo para o contrato da gestão na sustentabilidade dos grupos de economia solidária e dando acesso à Política Economia Solidária, como também apoiando a atuação do Centro Público de Economia Solidária – Cesol do Sudoeste Baiano.

Duração da parceria: 10/01/2023 a 10/01/2026

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência técnica gerencial; Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência comercial; Organização de Feiras Solidárias; Ofertas de capacitação na produção de produtos agrícolas e derivados; Ofertas de capacitação na produção de artesanato.

Nome: Grupo de Economia Popular de Vitória da Conquista – GEP

CNPJ da instituição parceira: 04.758.468/0001-65

Objeto da parceria: Fortalecer ações de organização e de participação dos empreendimentos solidários nas Feiras e Atividades Formativa de Economia Solidária na região sudoeste da Bahia, a partir da assistência técnica comercial e gerencial, para a busca e ampliação de mercados dos grupos solidários nos Municípios, contribuindo para o contrato da gestão na sustentabilidade dos grupos de economia solidária e dando acesso à Política Economia Solidária, como também apoiando a atuação do Centro Público de Economia Solidária – Cesol do Sudoeste Baiano.

Duração da parceria: 22/01/2023 a 22/01/2026

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência técnica gerencial; Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência comercial; Organização de Feiras Solidárias; Ofertas de capacitação na produção de produtos agrícolas e derivados;

Ofertas de capacitação na produção de artesanato.

Nome: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia – FETAG-BA

CNPJ da instituição parceira: 15.243.363/0001-25

Objeto da parceria: Fortalecer ações de organização e de participação dos empreendimentos solidários nas Feiras e Atividades Formativa de Economia Solidária na região sudoeste da Bahia, a partir da assistência técnica comercial e gerencial, para a busca e ampliação de mercados dos grupos solidários nos Municípios, contribuindo para o contrato da gestão na sustentabilidade dos grupos de economia solidária e dando acesso à Política Economia Solidária, como também apoiando a atuação do Centro Público de Economia Solidária – CESOL.

Duração da parceria: 22/01/2024 a 22/01/2027

Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência técnica gerencial; Capacitações para os grupos econômicos solidários na assistência comercial; Organização de Feiras Solidárias; Ofertas de capacitação na produção de produtos agrícolas e derivados; Ofertas de capacitação na produção de artesanato.

7.2 Regulamento de Aquisição

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA CASA DA CIDADANIA.

A Casa da Cidadania no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros, orientado pela Lei nº 8647/2003 que regulamenta os processos de compra e contratos no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais e entendendo a necessidade de padronizar seus procedimentos para aquisições, especialmente com recursos oriundos de parcerias com entes públicos e privados, RESOLVE aprovar o seguinte REGULAMENTO para a contratação de obras, serviços, compras e Alienações nos moldes adiante delineados.

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, obras e serviços obedecerão aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor preço e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos Estatutários e em qualquer contrato ou convênio celebrado com Parceiros**.**

CAPÍTULO II - DOS FORNECEDORES E SUAS QUALIFICAÇÕES

Art. 2º ACasa da Cidadania só adquire qualquer produto ou serviço em fornecedores devidamente formalizados junto ao fisco e aos órgãos competentes de registro de pessoa jurídica ou física.

Art. 3º Preferencialmente serão solicitadas cotações junto a empresas/ fornecedores já credenciados no sistema de compras do Estado conforme site: http://www.comprasnet.ba.gov.br/.

Parágrafo único. ACasa da Cidadania poderá formar seu próprio credenciamento de fornecedores que o tenha atendido satisfatoriamente.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO E DE ALIENAÇÃO

Art. 4º Toda aquisição ou contrato de serviço, incluindo locação e obra deverá ser precedida por sua descrição técnica detalhada de forma a garantir a obtenção do produto ou serviço em conformidade com a necessidade estabelecida e com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Único. Em casos de obras civis será indispensável o projeto com seus componentes (plantas, memorial, orçamento, cronograma de execução e, quando couber, ART – Atestado de Responsabilidade Técnica).

Art. 5º As compras de bens de consumo serão realizadas, em regra, mensalmente, para o atendimento de uma demanda estimada de 40 (quarenta) dias, poderá haver variações a depender da demanda dos serviços prestados e dos níveis de estoque de cada produto.

Art. 6º. A coordenação administrativa da Casa da Cidadaniaou de projeto, em caso de convênio ou contrato no qual a Casa da Cidadania responda pela execução financeira levantará a necessidade de aquisições por meio de contagem de estoque e consulta a todos os setores (centro de consumo) até o terceiro dia útil de cada mês.

§ 1º .As necessidades de aquisições serão encaminhadas à diretoria Financeira por meio de ficha específica contendo identificação técnica do produto, quantidade desejada, o setor solicitante e volume atual do estoque de cada item.

§ 2º .A Casa da Cidadania, juntamente com sua diretoria financeira autorizará a compra após análise dos recursos disponíveis e de acordo com as rubricas especificas para cada item.

§ 3º. A Casa da Cidadania, observando os princípios gerais expressos no Capítulo I deste Regulamente, realizará as cotações (em número mínimo de três, exceto os casos comprovados de inexistência de outros fornecedores no território brasileiro ou devidamente justificável), emitindo aos candidatos a fornecedores o documento Proposta Comercial conforme modelo **Anexo** deste documento.

§ 4º .Às propostas comerciais, julgadas de acordo com os princípios contidos no art. 1º do presente Regulamento serão classificadas por ordem da mais vantajosa para a menos vantajosa, podendo ser publicado o resultado no endereço eletrônico da Casa da Cidadania.

§ 5º.Caso seja julgado como necessária para melhor análise do produto, a Coordenação solicitará amostra do produto, a qual deverá ser devolvida integralmente ou violada – se necessário -, sempre na presença do representante comercial do fornecedor, ficando a Casa da Cidadania proibido de aceitar qualquer volume como presente ou brinde de qualquer fornecedor.

Art. 7º. Em caso de contratação de serviços, a pessoa Física ou Jurídica que apresentar a melhor proposta será convocada em até 10 (dez) dias uteis contados da data do resultado da seleção para assinar contrato.

§ 1º.Os fornecedores de serviços deverão apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, prova de capacidade técnica, tais como contratos, registros, regimentos, declarações etc. que deixem clara a execução exitosa de serviços similares aos que Casa da Cidadania deseja contratar.

§ 2º.A Casa da Cidadania poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade com os poderes públicos a qualquer fornecedor de produto ou serviço em processo de seleção.

§ 3º.A não entrega da documentação solicitada nos prazos e formas estabelecidas e comunicadas oficialmente aos candidatos implica automaticamente na desclassificação da pessoa física ou jurídica pleiteante.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

Art. 8º. São critérios de julgamento das propostas de fornecimento de produto e serviços inerentes aos processos de aquisição e alienação pela Casa da Cidadania:

I) Menor Preço;

II) Menor prazo de entrega;

III) Maior tempo de garantia;

IV) Localização mais próxima da assistência técnica;

V) Melhor técnica;

VI) Selos e garantias de qualidade do produto atestada por órgãos competentes;

VII) Conformidade, quando couber, com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

VIII) Conformidade, quando couber, com o Instituto Brasileiro de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

IX) Registro do produto, quando couber, junto a órgãos de inspeção sanitária conforme legislação vigente;

X) Outros selos, registros e garantias específicas que se fizerem necessários para comprovação da legalidade e qualidade do produto em consonância com a legislação brasileira.

Art. 9º. Em caso de empate de preços e equivalência de qualidade, respeitados os princípios gerais, a Casa da Cidadania poderá utilizar como critério de desempate a localização geográfica do fornecedor e referências comerciais de seus parceiros, prezando por fornecedores que mais atendam aos princípios da economia solidária.

Parágrafo Único. A Casa da Cidadania poderá utilizar ainda, respeitados os Princípios Gerais contidos no At. 1º deste Regulamento, critérios de desempate que estimulem o desenvolvimento local, priorizando compras diretas dos pequenos produtores sediados no Território Sertão Produtivo.

Art. 10. A coordenação acompanhará, no dia e hora estabelecidos, as entregas confrontando o pedido, a nota fiscal e a contagem física dos itens, ficando proibido o pagamento extra, referente a frete ou despesas com logística até o local definido para entrega - salvos os casos previamente justificados no processo de aquisição.

Art. 11. Nas hipóteses de aquisição de produtos ou serviços que sejam fornecidos por um só fornecedor, ou cujas especificações técnicas indiquem a conveniência da aquisição direta de determinada pessoa jurídica ou física, o processo de compra deverá ser instruído com cópia de parecer técnico e autorização expressa do Coordenador Geral, e a aquisição poderá se dar por negociação direta com o respectivo fornecedor, sem prejuízo dos demais Princípios Gerais estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. A Casa da Cidadania, juntamente com seus parceiros e financiadores de projetos poderá fixar o valor mensal de até R$ 2.000,00 para aquisições, em cada categoria de item, por dispensa de três orçamentos, desde que seja comprovada a compatibilidade com os preços praticados no local (município) do centro de consumo.

Art. 12. A Casa da Cidadania poderá contratar consultorias especializadas para qualificação e assessoria técnica não continuada de forma complementar aos serviços prestados por sua equipe técnica, bem como serviços não finalísticos de manutenção predial e de equipamentos, segurança, serviços gerais, locação de equipamento e outros que se equivalham.

Parágrafo único. A contratação de serviços especializados e compras emergenciais deverão ser justificadas e de acordo com a Lei nº 8647/2003.

Art. 13º. Em casos de aquisição de produto ou serviço cujo valor global para um mesmo item ou lote seja superior a R$ 50.000,00 a Casa da Cidadania publicará edital em seu site, podendo disponibilizar também em outros endereços e veículos de comunicação.

CAPÍTULO V - DOS CASOS OMISSOS

Art. 14º. Os casos não previstos no presente Regulamento deverão ser tratados pela Casa da Cidadania sempre através de consultas formais aos órgãos ou entidades parceiras diretamente responsáveis pelo repasse dos recursos.

Art. 15º A Casa da Cidadania poderá constituir banco de dados de fornecedores para encaminhar solicitação de proposta comercial sempre que necessário bem como divulgar em seu site sobre os processos de compras com vistas a manifestações de possíveis fornecedores.

WALDIR SOARES LINO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO CASA DA CIDADANIA

7.3 Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

Capitulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Este regulamento estabelece as regras de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para pessoal administrativo e operacional próprio, com recursos financeiros provenientes da própria Casa da Cidadania, que se atuam na sede ou não, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Único. As regras de processo seletivo estabelecidas neste regulamento serão aplicadas, também, às contratações de empregados remunerados com recursos de contratos e convênios celebrados com a Casa da Cidadania.

Art. 2º O processo seletivo, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.

Art. 3º Para a realização do processo seletivo de que trata este regulamento, serão nomeadas Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal.

Parágrafo Único. As Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal consistirão de pelo menos (02) dois membros indicados pela diretoria da Casa da Cidadania e (01) membro indicado pelo coordenador executor do convênio/contrato.

Art. 4º Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos pedidos de inscrições, presidir a realização das provas escritas, provas de informática ou de conhecimento/habilidade técnica quando exigível para o exercício da função, formular questões, arguir os candidatos, aferir os títulos e certificados, emitir julgamentos mediante atribuição de notas e apreciar recursos administrativos eventualmente interpostos contra o processo seletivo.

Art. 5º O local para a realização de inscrições, provas e demais Procedimentos, serão indicados em cada processo seletivo, com a devida publicidade aos interessados por meio do respectivo edital.

CAPITULO II - Do Desenvolvimento do Processo Seletivo de Pessoal

Art. 6ºO procedimento de contratação de pessoal terá início mediante solicitação dos responsáveis pelos Executores dos Convênios e responsáveis por contratos, interessados na contratação, dirigida a presidência do Casa da Cidadania, solicitando a abertura de processo seletivo.

Parágrafo Único. O pedido de contratação de pessoal deverá informar as funções que deverão ser preenchidas, o número mínimo de vagas disponíveis, o salário de cada função, os pré-requisitos mínimos que os candidatos devem atender, a indicação de um membro para compor a Comissão de Contratação eSeleção de Pessoal

que atuará no Processo Seletivo.

Art. 7ºO Processo Seletivo deverá ser divulgado através do site da Casa da Cidadania e afixado no quadro de avisos da portaria da Casa da Cidadania, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e local para informações e retirada do edital.

Art. 8ºO Processo Seletivo consistirá de três etapas:

I - Primeira etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

Parágrafo Primeiro. A inscrição ao processo seletivo será efetivada se o candidato atender os requisitos mínimos exigidos para função, mediante a apresentação da documentação exigida no edital.

Parágrafo Segundo. A análise dos currículos e documentação será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, sendo que serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos mínimos ou a documentação exigida no edital para a função.

Parágrafo Terceiro: Será divulgado no site da Casa da Cidadania o resultado das inscrições deferidas para participarem do processo seletivo, bem como a data, o local e o horário para realização da prova referente a etapa subsequente do processo seletivo.

II **-** Segunda etapa: Prova de Habilitação que consiste em prova escrita de caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a nota de corte a ser estabelecida de acordo com as exigências de cada função, e devidamente informada no respectivo edital, a qual não poderá ser inferior a 5.0 (cinco pontos).

Parágrafo Primeiro. Para as funções que exijam conhecimento/habilidade técnica ou conhecimento de informática, os candidatos deverão também fazer uma prova específica, com peso variável segundo a importância do conhecimento/habilidade técnica ou do conhecimento de informática para o desempenho da função. A nota obtida nesta prova, com o seu respectivo peso, compõe a nota do candidato na Segunda Etapa.

Parágrafo Segundo. Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão convocados mediante divulgação no site da Casa da Cidadania, onde constará data, horário e local da realização das provas de conhecimento/habilidade técnica ou de conhecimento de informática.

III – Terceira Etapa: Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para a entrevista pessoal, mediante divulgação no site do IOC, ocasião que serão informados os horários, local e data da mesma.

Art. 9º- A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova de Habilitação Eliminatória com Peso = 8

Nota 2: Entrevista Pessoal com Peso = 2

A Nota Média Final do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

Nota Média Final = [(Nota 1 x8) + (Nota 2 x 2)] ÷ 10

Parágrafo Primeiro: Caso a função exija conhecimento de informática ou conhecimento/habilidade técnica, a nota obtida na Prova de Informática ou na Prova de Conhecimento/habilidade técnica, juntamente com a nota obtida na Prova de Habilitação (NH), comporá a Nota 1, de acordo com a seguinte fórmula:

Nota 1 = [(Peso Prova Habilitação) x (Nota da Prova Habilitação) + (Peso Prova Informática ou Conhecimento/habilidade técnica) x (Nota da Prova Informática ou Conhecimento/habilidade técnica)] ÷ 10

Parágrafo Segundo: Para cada função que exija conhecimento/habilidade técnica ou conhecimento de informática, os pesos da Prova de Habilitação e da Provas de Conhecimento/habilidade técnica ou de Informática serão definidos no Edital do respectivo Processo Seletivo, sendo a sua soma igual a 10.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

Art. 10.O resultado final do processo seletivo, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados será fixada nos quadros de avisos da Casa da Cidadania e no site da Casa da Cidadania, após a homologação dos resultados pelo Diretor Executivo da Casa da Cidadania.

Art. 11.Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que obtiver maior nota na 2a etapa. Persistindo o empate, a Comissão de Contratação aplicará o critério de desempate estabelecido para esse fim, o qual constará do Edital.

Art. 12.As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária indicada nos editais para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 13.São condições de admissão: a apresentação da documentação completa, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico pré admissional a ser realizado pela Casa da Cidadania, por um Médico do Trabalho.

Art. 14.A aprovação e convocação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

Art. 15.Cada processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do presidente da Casa da Cidadania, por igual período.

CAPITULO III - Das Disposições Gerais

Art. 16.Não será exigido processo seletivo para contratação de funções de chefia, bem como para contratação de funções que exijam habilitação técnica específica e notória especialização, que estejam diretamente vinculado ao objeto do convênio ou contrato.

Parágrafo Único. O procedimento de seleção será definido previamente a cada contratação pela Diretoria Executiva da Casa da Cidadania, pelos executores dos convênios ou pelo responsável do contrato, ficando a cargo dos mesmos as avaliações para esse fim específico.

Art. 17.Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, não será necessária a abertura de processo seletivo.

Art. 18.Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da IOC, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do edital.

Art. 19.Para os candidatos aprovados, que já sejam empregados da Casa da Cidadania, fica assegurada a transferência do local de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 20.De acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo realizado, poderá ser efetuado novo Processo Seletivo, referente a ocupações diversas das anteriormente selecionadas. Poderá, ainda, ser realizado novo Processo Seletivo para as mesmas funções ou algumas das funções anteriormente selecionadas, caso se esgote a listagem de habilitados, encerrando-se, assim, a validade do Processo Seletivo anterior.

Art. 21.Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

Parágrafo Primeiro. O recurso deverá ser dirigido à presidência da Casa da Cidadania, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de três (03) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

Parágrafo Segundo. O recurso será recebido sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Presidente da Casa da Cidadania julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

Parágrafo Terceiro. Recebido o recurso cabe ao presidente da Casa da Cidadania o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

Art. 22.Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Casa da Cidadania.

Art. 23.Este regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela diretoria da Casa da Cidadania.

I.B METODOLOGIA DE TRABALHO

CRITÉRIO 08 – PROPOSTA TÉCNICA

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, política pública fundamental de fortalecimento e promoção dos EES são espaços multifuncionais, de abrangência territorial, com o objetivo central de promover a sustentabilidade dos empreendimentos econômicos solidários através da oferta da assistência técnica socioprodutiva qualificada, ao mesmo tempo em que esta se configure como base estruturante do conhecimento e valorização das potencialidades locais e a organização dos trabalhadores(as) numa perspectiva emancipatória e transformadora.

Neste sentido, o CESOL enquanto espaço multifuncional têm garantido, ao longo do tempo e espaço, a oferta de assistência técnica produtiva na área de gestão, jurídica, contábil, produção, logística além de ofertar um espaço de aprendizagem em comercialização, este último, por sua vez, caracterizado também, como espaço para articulações e outras atividades que fortaleçam a economia popular e solidária nos Territórios de Identidade da Bahia.

Nessa trilha, o Centro Público de Economia Solidária do Território de Identidade do Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste, têm suas ações voltadas à inclusão socioprodutiva, norteadas pelos princípios da promoção da autogestão, construção participativa e coletiva dos conhecimentos, valorização e respeito aos anseios e cultura local, e o saber historicamente acumulados pelos integrantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Assim, as atividades desenvolvidas pelo CESOL devem ser adequadas e acessíveis aos estágios organizacionais dos empreendimentos, garantindo a participação e apropriação dos conteúdos nos processos de acompanhamento e assessoria técnica com objetivo de construção contínua e conhecimento da economia solidária, na construção efetiva de políticas públicas de desenvolvimento territorial, cada vez mais sustentável e solidário.

Com efeito, a presente proposta tem como foco a participação dos sujeitos protagonistas e beneficiários das ações e das organizações de apoio e de representação que atuam diretamente neste Território de Identidade e no Médio Sudoeste, a partir da rede de atores socais dos Colegiado Territoriais de Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste - instância maior de governança e participação social dos Territórios de Identidade. A proposta que se segue, baseia na conjunto de experiências e saberes acumulados pela Casa da Cidadania e consolida as opiniões e anseios das trabalhadoras e trabalhadores dos EES, dos colaboradores das instituições parceiras, cujo engajamento em espaços públicos para efetivarem suas demandas bem como o coletivo a que pertence, a fim de que exerçam plenamente o seu papel, estimulando debate e a participação social que garanta os seus direitos numa sociedade mais justa equitativa; tendo como base valores éticos, morais, democráticos, solidários que contribua para o desenvolvimento dos beneficiários em seu contexto socioeconômico.

Os princípios metodológicos obedecem à participação social em todas as etapas de implantação e de funcionamento do CESOL Sudoeste e Médio Sudoeste, a partir de eixos estratégicos orientadores, tais sejam: participação e gestão nas políticas públicas que contribua para a melhoria e qualidade dos serviços públicos e das políticas públicas; fortalecimento e empoderamento das organizações comunitárias, através de ações que contribuam para desenvolver pessoas capazes de mudar a realidade e o contexto onde estão inseridas.

As atividades de acompanhamento técnico, de qualificação profissional e de assistência técnica aos empreendimentos econômicos solidários e populares e as redes de economia solidária e comércio justo dar-se-á a partir do contexto em que estão inseridos levando em consideração o seu estágio organizacional, com respeito aos saberes vivenciados e construídos historicamente, através da realização de escuta social e a construção de diálogos permanentes.

As ações a serem desenvolvidas terão o ser humano na sua integralidade, respeitando suas decisões, autonomia e independência, concentrando esforços na manutenção de boas práticas, de ações de fomento a inclusão socioprodutiva de agricultores, familiares, artesão, e práticas de fomento a resíduo sólidos, constituindo um novo ciclo de mecanismos de gestão e de governança participativa que permita aos beneficiários o fortalecimento de suas atividades produtivas, cujo potencial humano é capaz de gerar potencial econômico, político, ambiental e social, que garanta autonomia. Este potencial precisa aprofundar as relações interinstitucionais para criação e/ou consolidação de redes solidárias, a partir de trocas de saberes que garantam a construção e a partilha de conhecimentos implicados para a promoção da autogestão, que respeite os princípios democráticos de valorização da experiência de vida e de trabalho.

Assim, após implantação e funcionamento do CESOL, considerando a experiência consolidada pela gestão anterior do Centro Público, temos o desafio de integrar todo o capital social já existente avançando na sustentabilidade dos EES, focando no acesso as oportunidades que são oferecidas no Território, e que foi forjada através de luta incessante de seus atores sociais.

Neste passo, as Redes se tornam estratégicas na busca pela sustentabilidade, a partir da promoção do desenvolvimento territorial sustentável e solidário. É indispensável, o grau de solidariedade, de articulações e intercâmbio entre os EES e os sujeitos territoriais, seja centros de tecnologia, assessoria, e qualificação profissional, articulação com mercados, e principalmente contar com políticas públicas estruturantes e de fortalecimento dos EES. As redes são constituídas a partir das relações de confiança, cooperação e democracia, de maneira horizontal entre os sujeitos e sua instituições, que garanta as condições e os valores solidários que envolve as comunidades e as famílias com a perspectiva de promover a organização das comunidades em outros campos, como o da gestão participativa dos espaços públicos, incluindo os recursos naturais locais, as políticas públicas de saúde, educação e assistência social, ou seja, outras interfaces de um programa de desenvolvimento territorial, sustentável e solidário.

Desse modo, as Redes buscam a ruptura do isolamento na articulação a partir de identidade e espaço político, de modo a estruturar acessos aos EES de maneira sólida e integrada, seja de mercados ou de políticas públicas, capazes de possibilitar estratégias sustentáveis, na promoção do desenvolvimento territorial, sustentável e solidário.

Para isso, a formação e a assistência técnica são estratégias a base para consolidação das Redes dos Empreendimentos Econômicos Solidários e Populares e das Redes de Economia Solidária e mercado justo.

Assim, os processos de formação e de assistência técnica da proposta são fundamentados nos princípios e nas práticas da Economia Solidária, comprometida com a transformação social dos sujeitos de direitos. Para isso, há necessidade de envolvimento das comunidades populares e técnicas no ambiente de articulação territorial, como esforço na superação de bases que considerem as técnicas e as metodologias na lógica do mercado calcada no individualismo e na competição que submetem as sociedades à acumulação de capital com o aumento do desemprego, das desigualdades sociais, das múltiplas vulnerabilidades, da exploração e da degradação ambiental.

A trajetória de formação de empreendimentos econômicos solidários e populares e das redes de Economia Solidária e populares e mercado justo calcado na democracia, na participação, na sustentabilidade ambiental e na transparência das decisões estimulam a cooperação e criam ambiente institucional favorável para maior capacidade de inovação social e tecnológica. Entretanto, esta forma exige a produção de novos conhecimentos, distintos da economia capitalista, com a formulação de ações que tenha na sua base as trocas de saberes e vivências, o respeito à diversidade e a construção de ferramentas que possam contribuir com empreendimentos econômicos solidários e populares e das redes de economia solidária e mercado justo, considerando o saber técnico com uma das possibilidades que pode colaborar e trazer contribuições significativas a construção de saberes e de novas práticas solidárias.

Neste contexto, a metodologia de implantação e de funcionamento de um Centro Público de Economia Solidária Territorial, não pode ser outra, senão uma metodologia consultiva, propositiva e participativa que garanta a efetividade, eficiência e eficácia das atividades/ações desenvolvidas, e o cumprimento de suas metas na busca permanente da transformação social de seus beneficiários e beneficiárias, cumprindo seu importante papel na construção da sustentabilidade ambiental e a formação de redes e coletivos no ambiente territorial, que supere a antiga visão tecnicista de especialistas que ainda trabalham com a imposição de ideais e saberes.

Assim, os beneficiários desse programa através das ações previstas de assistência técnica são bastante heterogêneos, requerendo o planejamento de atividades de caráter transversal que inclua as importantes dimensões técnica, social e política, favorecendo uma ambiência rica em diferentes possibilidades educativas de aprendizagem que contribua e/ou auxilie na transformação individual e coletiva a partir dos conteúdos, vivências e memórias que possibilitem exposições dialogadas, trabalho em grupo, seminários, estudo dirigido, e outras estratégias que favoreçam o ambiente formativo desses homens e mulheres alvos dessa qualificação e aperfeiçoamento.

Portanto, o Centro Público de Economia Solidária, fortalecido nesta metodologia social, humana, participativa e dialógica, permanece articulado com a dinâmica territorial de formação e de assistência técnica qualificada, com a integração de saberes empíricos e populares do mosaico social de conhecimento dos empreendimentos econômicos solidários, confluindo esforços coletivos com os conhecimentos técnicos científicos proporcionados pelo Centro Público, e seus mais diversos parceiros institucionais em rede.

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF. 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

De acordo com o serviço de assistência técnica serão incorporadas e ofertadas uma gama de assessoria, tendo como ponto de partida o EVE – Estudo de Viabilidade Econômica e o Plano de Ação, cumprindo rigorosamente atender 50% de novos (64 empreendimentos), sendo um equipamento de portas abertas com objetivo de atender as demandas do território e também as especificidades dos empreendimentos.

Para que ao final da execução em 03 anos, possamosalcançar192 empreendimentos, sendo 128 empreendimentos que já estavam na carteira ativa do Cesol e 64 novos empreendimentos. Além disso, de acordo com diagnostico da realidade dos empreendimentos serão definidas a formação técnica específica e os outros eixos temáticos necessários ao trabalho como Assistência Técnica Gerencial, Assistência Socioprodutiva, Assistência Técnica em Comercialização, Assistência Técnica em Resíduos Sólidos, Assistência Técnica Específica, Crédito Orientado, e Encaminhamento para o Crédito – se interligando conforme as demandas levantadas no Plano de Ação, assegurando a continuidade dos serviços estruturantes da ação pública. O EVE será elaborado num ciclo de um trimestre com metodologia própria orientada pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, sendo disponibilizados aos ESS.

CF1.2.1 - Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação

A Construção do plano de ação será norteado pelo Estudo de Viabilidade Econômica em devida consonância com a metodologia recomendada e utilizada pelos Centros Públicos, objetivando identificar condições gerenciais, de autogestão e do grau de democracia interna, do vínculo associativo, da capacidade produtiva, dos processos produtivos e de equipamentos disponíveis para produção, com vistas as demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo Cesol.

CF1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A assistência técnica prestada, será cumulativa, gradual e estruturada, monitorada continuamente de acordo com os objetivos e metas pactuadas no plano de ação seguindo os princípios da identificação dos aspectos próprios e das convergências entre os empreendimentos, respeitando os aspectos culturais, econômicos,

ambientais, sociais e técnico produtivos. Esses indicativos serão fundamentais para a formulação da agenda de oficinas por empreendimento, oficinas coletivas por segmento e encontro territorial, com parcerias qualificadas do Território Sudoeste e Médio Sudoeste.

CF.2- Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.2.1.1- E**mpreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Com base nos relatórios, diagnósticos e caracterização dos grupos, as assessorias irão analisar e identificar fornecedores, mercados alternativos, clientes, consumidores, organizações governamentais, instâncias privadas, a fim de se fazer um mapeamento das demandas e ofertas no território. Esta análise será consolidada na criação de um banco de dados que permitirá seu acesso por meio digital aos empreendimentos. Dentre esses agentes será feita uma classificação por relevância de acordo com a produção do segmento, e por esse motivo estará em constante atualização.

A visibilidade das ações do Cesol será determinante para o aumento do alcance da imagem da produção justa e solidária do território junto ao mercado local considerando a conectividade do Território do Sudoeste e Médio Sudoeste.

Os segmentos de mercado serão trabalhados de forma transversal incluídos nas cadeias do turismo e da economia popular criativa serão considerados e ampliados na perspectiva do edital.

A dinâmica cultural do Território Sudoeste e Médio Sudoeste inclui uma vasta agenda cultural com eventos que propiciam a convergência de manifestações, a comercialização de serviços e produtos, e se tornam um meio fundamental para a inserção da produção justa e solidária nos mercados convencionais dos territórios.

Para tal as ferramentas de marketing empregadas no mercado convencional que condicionam e alienam tanto consumidores e pequenos produtores serão analisadas e reveladas de forma a criar um ambiente de colaboração mútua entre a produção solidária e o mercado convencional, buscando o reconhecimento do público do mercado convencional para os aspectos positivos das práticas empregadas na economia justa e solidária. Neste ambiente os valores, histórias e trajetórias pessoais e coletivas dos EES serão divulgadas de forma a gerar valor através do reconhecimento de suas identidades.

O agente de vendas será responsável por organizar as questões referente a comercialização, bem como, a apresentação dos produtos inseridos nos espaços permanentes de comercialização, assim deverá identificar os agentes que incidem nos mercados. Com base na caracterização dos empreendimentos e perspectivas da ativação de cadeias produtivas serão desenvolvidas estratégias diferentes. Este agente coordenará um espaço de trocas que possibilitem transações seguras e disponibilizará através do compartilhamento de informações, estudos, aplicações de requisitos e marcos regulatórios referentes a comercialização.

Os canais/segmentos de mercado no que tange à localização dos públicos, ao tamanho dos públicos, ao perfil socioeconômico de consumo, ao sortimento de produtos, aos preços praticados, às condições de pagamento, ao perfil de estoque (varejo, atacado), a tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares, à sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis, ao atendimento aos marcos regulatórios (há previsão de contratação de consultorias específicas para questões de regulação) serão analisados e contextualizados de acordo com as necessidades, capacidades de produção e anseios dos EES.

Serão inseridos no mercado convencional e/ou institucional inicialmente 32produtos de diferentes EES, com a perspectiva de que ao final do último Trimestre de execução 96 EES da carteira ativa do CESOL estejam com no mínimo 1 produto inserido no mercado.

CF.2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A participação dos grupos do Cesol através da Rede Solidária em ações e eventos do mercado convencional e os contatos com instituições dos seguimentos de gastronomia e turismo possibilitam identificar junto aos produtores quais pontos necessitam de ajustes ou melhorias.

A maior parte dos produtos sejam eles agrícolas ou não agrícolas (artefatos, manualidades, por exemplo), precisa passar por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final. Podem ser simples operações de limpeza, até o mais complexo processo de transformação, chegando até os processos de transformação de fato. A equipe do Cesol irá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias e inovações) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado.

Para tanto, será necessário atuar nas seguintes frentes:

· Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço – padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercado;

· Verificação das condições de compra de insumos;

· Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado; é conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

A experiência vivenciada no Espaço Solidário contribuirá para um olhar crítico sobre as necessidades que os produtos possuem para um bom desempenho no mercado.

As ações do Cesol contribuirão para a inserção da produção dos EES assistidos, com a análise do cenário socioeconômico e cultural será possível requisitar o reconhecimento de diversas práticas e produtos, assim como iniciar o processo para elaboração de um estudo para a criação de Indicações Geográficas – IGs para diversas produções, a exemplo do potencial para a farinha de mandioca copioba e os biscoitos.

Com efeito, todas as atividades de Melhoramento de Produtos e serviços dos EES, devem estar inseridos e norteados pelo Plano de Ação e as convergências das necessidades apontarão para a integração das capacitações / orientações de forma a aproximar os EES da prática por soluções conjuntas.

Tendo a previsão de contratação de consultoria em designer social, engenharia de alimentos, gastronomia, nutrição e engenheira agronômica de acordo com as necessidades levantadas pelos planos de ações e pelo corpo técnico do Cesol.

Serão melhorados ao menos dois aspectos por produto, em 32 empreendimentos diferentes, a cada trimestre.

1.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

A linguagem do marketing, tão difundida no mundo organizacional, também passou a ser acessada pelo campo da economia solidária a partir de revisões e adaptações, as estratégias de marketing e propaganda dos produtos e serviços da economia solidária servem para objetivos ampliados, para além de relações negociais que impliquem ganha-perde ou perde-perde. Seu objetivo compreende influenciar o consumo responsável dos produtos e serviços, privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado.

Considerando “o marketing processo social e gerencial através dos quais sujeitos e grupos obtém aquilo que necessitam e desejam por meio da criação e troca de produtos” (ZENARO E FERNANDES PEREIRA, 2013).

Será levantada as informações e análises referentes ao universo do marketing de forma que poderemos enxergar o cenário no qual estão inseridos os EES, tendo em vista a necessidade da elaboração de peças já no primeiro trimestre.

Estimular o consumo dos produtos da Economia Solidária, de modo a possibilitar a fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

Para tal será elaborado um Plano de Marketing para os produtos e serviços dos EES atendidos pelo Cesol Sudoeste, que incluirá o desenvolvimento de plataformas como sites, páginas em redes sociais, catálogo de produtos, vídeos informativos, banners, spot de rádio, outros.

Nesse sentido, criar-se-á através das diversas ações de marketing o que é considerado a gestão da imagem de um determinado produto. O *branding*, que é a gestão de uma marca, o trabalho será realizado com o objetivo de torná-la conhecida, mais desejada, mais positiva na mente dos seus consumidores. Envolve desde a concepção da marca até as ações cotidianas.

Etapas constantes do plano de marketing:

· Planejamento (Definição do negócio; análise da matriz FOFA estabelecer público alvo, objetivos e metas; definir marca e estratégias)

· Implementação (Etapa em que se executa o que foi planejado. É quando se implementam as estratégias de marketing, buscando assegurar a realização dos objetivos e metas.)

· Avaliação (Acompanhar as ações e verificar se estavam de acordo com o que foi planejado.

Proposta de Estrutura de Plano:

1- Sumário Executivo (Resumo dos principais destaques do Plano de Marketing).

2- Investigações ampla de mercado (dados relevantes de mercado - macro e microambientes);

3- Análise FOF A e seleção de mercado-alvo.

4- Estratégias de marketing (Estratégia ampla e descrição detalhada do produto / serviço, preço, pontos de venda e comunicação integrada de marketing, isto é, 4ps).

5- Metas e objetivos.

6- Plano de ação (Principais atividades de sustentação à implantação do plano de marketing - O quê? Quando? e quanto?).

7- Viabilidades financeiras (Principais projeções financeiras do plano de marketing).

8- Controles (Monitoramento do plano após o lançamento do conceito - Plano de contingência).

9- Anexos (Dados primários e secundários).

1.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Tornou-se fundamental desenvolver meios de comunicação e canais adequados à realidade das organizações sociais e dos Centros Públicos nos seus respectivos territórios.

A comunicação organizacional, no caso do Cesol, lida com identificar prioritariamente as intencionalidades e os públicos que há pretensão de interagir. Quando se sabe o que se quer comunicar, para quem e como, o resultado tem impacto direto no trabalho realizado. Salienta-se aqui novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, o caráter social e ambiental da iniciativa. Sugere-se que as peças de comunicação possam se espraiar por diversidade de perfis de público, de canais, de linguagens, podendo, inclusive, auxiliar a difusão de demais metas, a exemplo das de formação, de realização de eventos e de comercialização.

Para Tal será contratado um profissional para elaboração desse material que será disponibilizado em forma de informativo mensal, na página eletrônica(casadacidadania.org/blog) e também por meio de impresso mensal.

2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e/ou apoiadas

A utilização das redes sociais para a comercialização de produtos da economia solidária é crucial em diversos aspectos, especialmente em um contexto onde a digitalização e a conectividade são cada vez mais predominantes. Aqui estão alguns pontos que contextualizam essa importância:

1. Acesso a Novos Mercados

As redes sociais permitem que empreendimentos de economia solidária alcancem um público muito mais amplo do que os canais tradicionais. Com a criação de perfis e a divulgação de produtos, é possível atingir consumidores em diferentes localidades, ampliando significativamente o mercado potencial.

2. Baixo Custo de Divulgação

Comparadas às mídias tradicionais, as redes sociais oferecem uma forma de marketing mais acessível. A criação de conteúdo pode ser realizada com investimentos modestos, permitindo que pequenos empreendedores se promovam sem a necessidade de grandes orçamentos publicitários.

3. Construção de Comunidade e Relacionamento

As redes sociais não são apenas plataformas de venda, mas também de interação. Elas permitem que os empreendedores construam comunidades em torno de suas marcas, promovendo diálogos com consumidores, ouvindo feedback e criando laços de fidelidade. Essa relação próxima pode gerar um diferencial competitivo importante.

4. Identidade e Valorização da Cultura Local

Empreendimentos de economia solidária muitas vezes têm um forte vínculo com suas comunidades e tradições locais. As redes sociais são uma excelente ferramenta para contar essas histórias, destacar a origem dos produtos e valorizar a cultura local, criando uma conexão emocional com os consumidores.

5. Flexibilidade e Agilidade

As redes sociais permitem uma comunicação rápida e dinâmica. Os empreendedores podem ajustar suas estratégias de marketing em tempo real, respondendo a tendências, feedback dos consumidores e mudanças no mercado. Essa agilidade é fundamental em um ambiente de negócios em constante evolução.

6. Visualização e Apelo Estético

A capacidade de compartilhar imagens e vídeos impactantes é uma das maiores vantagens das redes sociais. Empreendimentos de economia solidária podem apresentar seus produtos de maneira atraente, destacando a qualidade, o design e o processo de produção, o que pode aumentar o interesse dos consumidores.

7. Educação e Conscientização

As redes sociais são uma plataforma eficaz para educar os consumidores sobre a importância da economia solidária, promovendo valores como sustentabilidade, cooperativismo e comércio justo. Isso pode ajudar a criar uma base de consumidores mais engajada e consciente.

8. Facilidade de Acompanhamento e Análise

As ferramentas analíticas disponíveis nas redes sociais permitem que os empreendedores monitorem o desempenho de suas ações de marketing, entendendo o que funciona e o que precisa ser ajustado. Essa capacidade de análise é vital para o crescimento e a sustentabilidade do negócio.

2.3.4 Participação em Feiras de Economia Solidária / Agricultura Familiar / Exposições

A realização de feiras, festivais e outros eventos como foco na comercialização se tornaram uma constante no Estado da Bahia. Esses eventos alem de comercializarem, tornaram-se momentos privilegiados para a divulgação e exibição de produtos e serviços produzidos, bem como permitem as trocas e os contatos para a vendas futuras. A participação dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol nesses espaços é necessária, pois, tais eventos adquirem natureza comercial, possibilitando e sendo mais uma estratégia de escoamento da produção. Além dos mais, tais eventos permitem a formação, as interações sociais, mostram-se espaços de fomento da identidade cultural e a valorização das pessoas. A idéia deste indicador não é a realização de feiras pelo Cesol, mas o papel de estimular e buscar a participação dos empreendimentos nas feiras e festivais no território ou em outros espaços que possam colaborar para o processo de comercialização.

Nesse cenário, a Casa da Cidadania tem acumulado significativas experiências de sucesso na execução do Projeto Feira da Economia Solidária, realizada em parceria com a Secretaria de Trabalho, Emprego Renda e Esporte - SETRE que além de fomentar a comercialização dos produtos, soma significativamente na construção amistosa de relação do networking dos EES. Referendando nossa atuação de realização/execução dessas atividades/ações neste no campo.

2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol

Orientados pelo Estudo de Viabilidade Econômica e o Plano de Ação, realizar-se-á um acompanhamento sistemático da comercialização realizada pelos empreendimentos de economia solidária geridos pelo Cesol. Em que trimestralmente se possa com precisão apresentar e registrar os dados nos Relatórios. Assim, favorecemos o diálogo permanente entre essesimportantes instrumentos de gestão e orientadores de tomada de decisão, ao mesmo tempo em que se manter atualizada as informações sobre os empreendimentos de economia solidária atendidos pelos CESOL.

2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

A assistência técnica realizada pelo CESOL fomentará os ESS no tocante a comercialização de seus produtos por meio das vias institucionais, especialmente, as compras públicas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por exemplo. As compras públicas são aquelas realizadas pelos entes da administração pública: municípios, estados, União e suas autarquias, empresas públicas e fundações, assim como os consórcios públicos.

Dessa forma, realizaremos encontros de formação/capacitação de como participar das compras públicas, chamamento via edital, organização dos documentos burocráticos de habilitação dos ESS, etc.

A equipe técnica do Cesol, registrar trimestralmente todos os empreendimentos que estarão comercializando por meio de compras institucionais, evidenciando os parceiros, as estratégias e planejamento realizados, o volume de comercialização e demais elementos relacionados a esta atividade/ação.

2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol

A equipe técnica do CESOL além de registrar a quantidade e os empreendimentos que estão sendo comercializados com o apoio do Cesol. Buscará atingir o maior número possível de empreendimentos no território, com o suporte e orientação necessárias a essa atividade de acordo com o Plano de ação e o EVE, estabelecendo um diálogo permanente com o contexto da economia popular.

CF3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A construção de redes busca a superação do isolamento e das fragilidades dos empreendimentos, é capaz de nortear e dar suporte aos empreendimentos vinculados a elas. Desenvolve estratégias de viabilidade de ocupação/trabalho e geração de renda, propicia a sustentabilidade e o desenvolvimento local e territorial.

Para tanto é preciso fomentar e formar os trabalhadores, para que eles entendam as funções de sustentabilidade, desenvolvimento territorial e político, que uma rede ou uma cooperativa central oferecem, porém, é necessário que nenhum desses mecanismos sejam impostos, eles devem ser de livre adesão e não devem ser um peso

a mais para os empreendimentos. Sendo assim, os empreendimentos devem notar as vantagens práticas dessas construções coletivas como um horizonte a mais na sua trajetória.

A princípio é o processo gradativo de que começa no nível individual nas visitas aos EES, indo para o coletivo na Oficina de Alinhamento Teórico e Conceitual, para o segmentado através das oficinas territoriais temáticas. Nesse momento iremos ter o desenho dos vínculos e possibilidades de redes, e o próximo passo é fazer intercâmbios para que os EES conheçam as experiências produtivas, de segmentos congêneres, em Redes, Cadeias Produtivas e Cooperativas Centrais de outros territórios.

Também utilizaremos a metodologia orientada pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, como os itens mínimos para um plano estratégico de desenvolvimento de redes de Cooperação Solidária, lembrando que isso não deve ser visto como um instrumento estanque, mas como eixo orientador que contém informações mínimas que podem se desdobrar e ir se aprofundando, abrangendo cada vez mais elementos que orientem as atividades da Rede e dos empreendimentos econômicos solidários que as compõem:

1 - Identidade que caracteriza a rede – Toda rede de Cooperação solidária é formada a partir de uma identidade comum entre os empreendimentos solidários que a compõe ou a desejam compor. O primeiro passo na elaboração do plano é a caracterização desta identidade que pode ter origem na ocupação de um mesmo território urbano ou rural, na participação em um mesmo segmento econômico, em um segmento populacional (jovens, mulheres, étnico) ou em um tipo de ator econômico (consumidores, espaços de comercialização, etc.)

2 – Perfil dos empreendimentos que compõem a rede – Destaca-se a necessidade de informação a respeito dos fluxos econômicos dos empreendimentos que compões a rede: insumos utilizados e produtos comercializados (destacando quantidades e valores realizados, fornecedores e compradores, e o potencial de aumento da produção). A identificação de cada empreendimento que compõe a rede é pressuposta para que se possa planejar possibilidades de integração entre os mesmos.

3 – Identificação da atividade econômica a ser realizada ou aprimorada em rede – Esta deve ser apontada a partir do levantamento dos potenciais ganhos econômicos da articulação em rede, que podem ser de redução de custos, ganhos de escala e escopo na comercialização, estratégias conjuntas de qualificação da produção e da gestão, da participação dos sócios, entre outros.

4 – Planejamento estratégico de ações – Identificados os potenciais de articulação a necessidade passa a ser o planejamento propriamente dito das ações necessárias para concretizá-los. O plano deve descrever quais resultados se espera alcançar e quais as ações se pretende realizar, avaliando-o sistematicamente sempre que precisar. As ações devem ser concretas e factíveis, quando forem necessários recursos complementares ou não previstos no projeto para realizá-las, deverão ser indicadas as estratégias de captação.

5 – Estrutura de governança democrática – A estrutura de governança deve descrever como se pretende fazer a gestão da rede, incluindo-se as estruturas responsáveis pela sua gestão e animação. Cada uma dessas estruturas deve ter definida suas atribuições e regras de funcionamento, periodicidade, custos operacionais e responsáveis pela coordenação. É importante levar em conta a preocupação de que a estrutura de governança da rede não se autonomize dos empreendimentos que a compões.

6 – Formalização da Rede – O ideal é que o plano aponte as alternativas em relação ao processo de formalização da estrutura de organização da rede. A natureza dos vínculos a serem estabelecidos vai depender do grau de transformação que a rede provoca na condução dos negócios dos participantes, podendo variar de um acordo de cooperação não registrado em cartório até a formação de uma cooperativa central de segundo grau.

O trabalho em rede permite que se constitua volume de produção, gerar estoques mínimos transições e escala, no caso do artesanato serão fomentadas as convergências por vocações, considerando a reunião dos grupos por tipologias desenvolvidas, a exemplo o bordado em Barafunda. Com relação as outras atividades agricultura familiar e produção de alimentos será criado estratégias através da pesquisa de marketing. Fortalecer-se-á também a produção territorial através da convergência das produções formando marcas regionais.

Isso demandará atividades técnicas de alinhamento coletivo que se dará através de assessoria técnica aos EES. A criação de redes permite e necessita da articulação de parceiros, a fim de somar forças e garantir a convergência das políticas públicas, para isso o CESOL, também buscará parcerias necessárias como CODETER TISB, SETAF, SDR, UESB, Embrapa, Sindicatos, CFA, SETRE, Cooperativas, Consórcios Públicos, Prefeituras, entre outras.

Todas essas estratégias e ações, buscam atingir o número de empreendimentos inseridos em espaços de interação que possuem caráter econômico, político, cultural, desenvolvidos por atores sociais, conectando iniciativas e experiências coletivas e colaborativas de comercialização e de consumo. Conforme lei 1.2368/2011, rede de economia solidária e de comércio justo e solidário é “a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns”.

CF3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

O processo de integração dos EES será desenvolvido pela Casa da Cidadania, é um processo gradual e cumulativo, que visa através da sensibilização, formação e prática demonstrar as possibilidades concretas de ganho aos empreendimentos que só são conseguidas através de processos seletivos. Dentro do escopo do projeto, o Centro Público está responsável pela construção de uma cooperativa central do Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste.

A construção da Cooperativa seguirá todas as etapas descritas no projeto, tanto as de sensibilização, de diagnóstico e elaboração de plano de ação, como também dos processos de aproximação através de seminários, oficinas e intercâmbios para conhecer a experiência de outros territórios.

Os passos para a construção da Cooperativa Central serão:

· **Sensibilização**: reuniões para debater as possibilidades e benefícios concretos que uma Cooperativa Central.

· **Fortalecimento das Cooperativas**: realização do DOP, EVE e plano de ação com vistas a fortalecer a cooperativa pela perspectiva da cooperativa central, levantamento do histórico, parceiros.

· **Atividades de integração**: oficinas, seminários, intercâmbios.

· **Planejamento estratégico**: o plano deve definir as ações que garantirão o desenvolvimento e sustentabilidade da cooperativa centra, monitoramento e avaliação.

· **Formalização**: realização de assembleia de fundação onde será debatido e aprovado o estatuto, que será registrado junto a JUCEB.

A Cooperativa Central permitirá o fortalecimento das produções através do alcance de uma maior escala de produção, um *mix* de produtos variado, etc, possibilitando o acesso à ampliação do mercado aos produtos da economia solidária e popular. Serão empregadas estratégias de gestão de marca indicadas pelo plano de marketing de forma a fortalecer os produtos da cooperativa para que sejam competitivos também no mercado convencional.

CF.3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A criação do Fundo Rotativo Solidário no Território do Sudoeste e Médio Sudoeste era uma antiga reivindicação dos empreendimentos atendidos pelos contratos anteriores, que somente foi possível sua concretização, considerando a maturidade dos EES ao longo da execução das assistências técnicas no ultimo CESOL. Nesse momento, faz-se necessário o fortalecimento dos Empreendimentos na implantação destes FRS como estímulo, e como estratégia de desenvolvimento local. Serão realizadas oficinas sobre finanças solidárias junto aos grupos, de modo a formalizar, sensibilizar, ampliar a participação e engajamento dos EES nas atividades desenvolvidas. O Fundo Rotativo Solidário também terá como sua principal função a de fomentar a sustentabilidade dos empreendimentos da Rede Territorial que será a gestora do fundo junto com o Cesol, que fará o acompanhamento para que este funcionem como uma poupança comunitária coletiva, formada a partir de recursos doados pelo Centro Público, incrementados pela própria dinâmica do fundo para que estes efetivamente alcancem e consolidem novos canais de comercialização de forma sustentável, buscando a articulação entre as oportunidades identificadas no mercados, nos processo e nos investimentos provenientes do fundo rotativo investindo na melhoria da estrutura produtiva dos grupos. Para isso, contaremos com as assessorias técnicas, as tomadas de decisões serão coletivas embasadas nos princípios da Economia Solidaria e autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário

No território do Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste nota-se algumas experiências no campo das finanças solidárias, nessa perspectiva de contribuir com a sustentabilidade das ações previstas no Edital e viabilizar aos empreendimentos a possibilitar novos mecanismos de finanças, será fomentada a constituição do fundo rotativo que, de forma mais independente, apoiará novos projetos produtivos na região, tornando-se assim, uma alternativa frente eventuais limitações de recursos decorrentes de mudanças de rumos de projetos sociais ou de políticas públicas neste setor. Para avançar nessa construção o Cesol realizará as seguintes ações:

· Potencializar uma equipe para acompanhamento e fortalecimento do FRS;

· Fazer intercâmbios de experiência em fundos rotativos em para o aprimoramento dos Fundos Rotativos Solidários no Território Sudoeste e Médio Sudoeste.

Realizar pelo menos duas oficinas e um curso de extensão, em parceria com uma instituição de ensino superior, sobre Finanças Solidárias, com foco específico na formação e manutenção de fundos rotativos solidários, com a participação de empreendimentos interessados em viver essa experiência.

AÇÕES	TEMÁTICAS ABORDADAS	CARGA HORÁRIA
1 – OFICINA: Noções gerais sobre Finanças Solidárias	- Economia Solidária e seus princípios: ✓ Autogestão/Democracia ✓ Solidariedade/Cooperação	8
2 – CURSO: Experiências em Finanças Solidárias e Manutenção do FRS	- Banco Comunitário - Cooperativas de Crédito - Fundos Rotativos	12
3 – MISSÃO TÉCNICA: Fundos Rotativos Solidários na prática cotidiana	- Troca de experiências com Organizações que implementaram Fundos Rotativos Solidários.	24

O público a ser impactado diretamente pelo Cesol através das ações previstas nesta proposta é bastante heterogêneo do pronto de vista do acúmulo de conhecimentos acerca da Economia Solidária. Motivo pelo qual, as ações educativas assumirão um caráter transversal e integrarão três importantes dimensões: a técnica, a social e a

política, compreendendo a importância de tais categorias para o empoderamento dos atores sociais e o fortalecimento dos empreendimentos.

Visando favorecer uma ambiência rica em diferentes possibilidades de aprendizagem, de modo que estas sejam profundas, carregadas de significados e com amplo potencial de transformação individual e coletiva, serão mediados conteúdos e vivências, a partir de práticas pedagógicas suportadas pelos seguintes recursos didáticos: exposição dialogada, trabalhos em grupo, dinâmicas de grupo, estudos de caso, seminários, recurso audiovisual, estudo dirigido, tempestade de idéias, vivências, etc.Para direcionar os itinerários formativos dos atores que serão alvo das ações, pensou-se na estruturação de três eixos que encadearão intervenções pedagógicas visando a transmissão de valores, bem como a qualificação/aperfeiçoamento em áreas específicas do conhecimento uteis à otimização processos produtivos e de vendas, que terão como foco a apropriação, a contextualização e a disseminação dos conhecimentos. São eles:

EIXOS	TEMÁTICAS ABORDADAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO
1 – Introdução à Economia Solidária	- Economia Solidária ✓ História e Conceitos - Princípios: ✓ Autogestão ✓ Democracia ✓ Solidariedade ✓ Cooperação	8	10 capacitações (5 por ano) x 25 participantes / por turma = 250 pessoas: - Estudantes do Ensino Médio de Escolas Públicas Estaduais. - Consumidores que se interessem pela temática
2 – Economia Solidária na prática cotidiana: experiências globais e locais	- Economia Social e Solidária - Finanças Solidárias - Estratégias de Desenvol. Territorial - Identidade territorial - Comércio justo - Consumo Ético e Solidário	10	4 capacitações (2 por ano) x 25 participantes / turma = 100 pessoas: - Representantes de grupos produtivos informais. - Representantes dos empreendimentos econômicos e solidário - Integrantes do Colegiado Territorial interessados em aprofundar sobre o tema - Gestores públicos sensibilizados para integração da temática a políticas e programas.
3 – Economia Solidária: interfaces com diferentes compromissos socioambientais e resíduos sólidos	- Economia Social e Solidária - Agenda de Trabalho Docente - Consumo Consciente - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - Valor compartilhado - Impacto Social - Sustentabilidade - Resíduos Sólidos	10	2 capacitações (1 por ano) x 25 participantes / turma = 50 pessoas: - Integrantes do Colegiado Territorial interessados em aprofundar sobre o tema - Representantes dos empreendimentos econômicos e solidário - Responsáveis por Comunicação, Marketing e Vendas.

Anualmente serão ofertadas 08 edições do conjunto de capacitações. Em dois anos espera-se atingir nestas formações cerca de 400 pessoas, conforme detalhamento apresentado no quadro acima.

CF.3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

O Espaço Solidário será referência da Economia Solidária e Comércio Justo no Território, para tanto se faz necessário garantir a sua manutenção e seu funcionamento, sendo necessário adquirir utensílios e equipamentos que assegurem um funcionamento adequado e que possibilite a exposição e comercialização de produtos de diversas naturezas, incluindo a criação de um espaço *gourmet*, aconchegante e apropriado para degustação. Sendo in loco de aprendizado, de troca de experiências será implementado um plano de sustentabilidade que envolva os empreendimentos presentes, garantindo seu funcionamento para além da equipe do Cesol.

Fortalecer e enriquecer o *mix* de produtos aos pontos fixos através da inclusão de novos grupos e articulação de novos pontos. Outro aspecto importante é a dinamização do Espaço Solidário, que se consolidará como um centro de inovação e do comércio justo, garantindo capacitações para a comunidade como um todo, a fim de aumentar o fluxo de pessoas, visando a fidelidade dos frequentadores do local, a propaganda boca a boca de modo a contribuir e a destacar a importância do Espaço para o Território e o seu papel de difusor dos conhecimentos e práticas da economia solidária e do comércio justo.

Serão aventadas a criação de outros ambientes que sirvam como vitrines para Economia Solidária, implantando outros pontos fixos de comercialização em parcerias com diversos entes, como a exemplo nossa loja do Shopping Empório Nordestino que já é um sucesso na cidade. Assim buscaremos criar estratégias para aumentar a capilaridade e o efeito pedagógico do processo de gerenciamento, venda e controle de produtos. Nessa modalidade, alguns aspectos serão destaque quando firmadas as parcerias, tais sejam:

Desenvolver um termo de compromisso tanto para a prefeitura quanto para o Empreendimento, assegurando os princípios da economia solidária e do comércio justo.

· **Desenvolver um manual de gestão** para coletivamente pactuar as condições e princípios de funcionamento das Vitrines, além de entregar os documentos e formulários de controle e gestão.

· **Desenvolver uma identidade visual padrão** aplicando o layout desenvolvido e aplicado no Espaço Solidário (móveis rústicos, informações de produtos, etiquetas, fotos e textos que retratam a realidade da Economia Solidária nos territórios.

CF.3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O CESOL Sudoeste e Médio Sudoeste fomentarão práticas de consumo responsável/consciente como eixo transversal das suas ações acreditando que a expansão do mercado dos EES só se dará com a ampliação do conhecimento dos princípios que norteiam a economia justa e solidária pela sociedade. Intensificaremos essa prática através da promoção de eventos e da criação de uma estrutura de divulgação que incorpore o conhecimento adquirido desta prática e possa ser utilizada no seu cotidiano, mudando hábitos e atitudes necessárias.

Nas feiras e eventos serão disponibilizados informações e impressos, roda de diálogos sobre as práticas de consumo responsável/consciente, além de atividades culturais como o artesanato ao vivo e a degustação de produtos da agricultura familiar articulada a expansão da culinária tradicional para o mercado gastronômico e turístico dos Territórios.

Será realizado um seminário territorial sobre o Consumo Consciente aliando poder público, produtores, parceiros e sociedade civil a fim de problematizar e analisar os padrões de consumo do território, bem como referendar o trabalho que precisará ser realizado pelo CESOL.

Nesse processo de formação nossa proposta também inclui um trabalho junto as escolas públicas, para difundir as ideias e práticas de um consumo consciente e responsável como pratica transformadora do meio ambiente.

CF 4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

A assistência técnica consistirá no monitoramento contínuo dos objetivos e metas pactuadas no Plano de Ação. Para isso, quatro Agentes Socioprodutivo estarão em contato permanente com os empreendimentos para prestar orientações mediante as especificidades de cada segmento produtivo, atendendo aos requisitos de qualidade dos produtos, exercício dos princípios de economia solidária e fortalecimentos das capacidades gerenciais dos empreendimentos.

O calendário de visitas de acompanhamento será pactuado durante as pesquisas iniciais junto aos empreendimentos. Conforme apresentado em seções anteriores para otimizar esforços e resultados, os empreendimentos serão nucleados a partir da adoção dos seguintes critérios: segmento de produção e localização. A assistência técnica e social assumirá formatos; maneira particularizada, in loco, ou remotamente (em caso de baixa complexidade das demandas) ou assumir um caráter coletivo (quando algumas demandas forem recorrentes em vários empreendimentos). Essa interação permitirá além da atualização permanente do banco de dados e do CadCidadão, a coleta de dados para compor o sistema de avaliação da evolução dos resultados, mantendo a regularidade nos atendimentos prestados.

Tendo como objetivo manter atualizada as informações pertinentes à execução das metas estabelecidas referentes aos Empreendimentos atendidos e os seus beneficiários diretos, a política pública requer atualizações constantes e sistemáticas dessas ações [4.2.1] e ou assistências realizadas, assim serão aplicados questionários que visem mensurar e avaliar esses impactos e resultados alcançados e lançadas no CadCidadão. Essas informações serão atualizadas trimestralmente visando o acompanhamento desses beneficiários das políticas públicas de modo que a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, através da CATIS possa acompanhar a execução dessa política pública de inclusão socioprodutivo dos trabalhadores e trabalhadoras a partir da gerência do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e das redes de economia solidária e comércio justo de modo a mensurar os indicadores de renda a partir desse serviço, A contratada irá realizar a coleta de dados quantitativos e qualitativos, podendo ser verificado por qualquer órgão de controle Os aspectos analisados na atualização englobarão o diagnóstico, histórico, produção e comercialização ,investimento para a produção, receitas geradas, número de participantes do empreendimento, entre outros elemento.

CF.4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

A assistência técnica consistirá no monitoramento contínuo dos objetivos e metas pactuadas no Plano de Ação. Para isso, quatro Agentes Socioprodutivo estarão em contato permanente com os empreendimentos para prestar orientações mediante as especificidades de cada segmento produtivo, atendendo aos requisitos de qualidade dos produtos, exercício dos princípios de economia solidária e fortalecimentos das capacidades gerenciais dos empreendimentos.

O calendário de visitas de acompanhamento será pactuado durante as pesquisas iniciais junto aos empreendimentos. Conforme apresentado em seções anteriores para otimizar esforços e resultados, os empreendimentos serão nucleados a partir da adoção dos seguintes critérios: segmento de produção e localização. A assistência técnica e social assumirá formatos; maneira particularizada, in loco, ou remotamente (em caso de baixa complexidade das demandas) ou assumir um caráter coletivo (quando algumas demandas forem recorrentes em vários empreendimentos). Essa interação permitirá além da atualização permanente do banco de dados e do Cad Cidadão, a coleta de dados para compor o sistema de avaliação da evolução dos resultados, mantendo a regularidade nos atendimentos prestados.

Tendo como objetivo manter atualizada as informações pertinentes à execução das metas estabelecidas referentes aos Empreendimentos atendidos e os seus beneficiários diretos, a política pública requer atualização constantes e sistemáticas dessas ações e/ou assistências realizadas, assim serão aplicados questionários que visem mensurar e avaliar esses impactos e resultados alcançados e lançadas no CadCidadão. Essas informações serão atualizadas trimestralmente visando o acompanhamento desses beneficiários das políticas públicas, de modo que a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, através da CATIS possa acompanhar a execução dessa política pública de inclusão socioprodutivo dos trabalhadores e trabalhadoras a partir da gerência do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e das redes de economia solidária e comércio justo de modo a mensurar os indicadores de renda a partir desse serviço.

A contratada irá realizar a coleta de dados quantitativos e qualitativos, podendo ser verificado por qualquer órgão de controle. Os aspectos analisados na atualização englobarão o diagnóstico, histórico, produção e comercialização, investimento para a produção, receitas geradas, número de participantes do empreendimento, entre outros elemento.Dessa maneira, o Cesol irá ampliar o serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais a empreendimento, a equipe técnica do Cesol irá coletar informações sobre quantidade de associados e associadas atuantes, identificando os conforme modelo próprio de acompanhamento do Estado da Bahia

CF 4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES

Por meio da assistência técnica realizada junto aos EES, serão coletada informações objetivando mensurar a capacidade produtiva dos EES, de forma a promover e potencializar as unidades de beneficiamentos/produção. A partir destas informações, será possível saber se as mesmas estão trabalhando de maneira eficiente e eficaz, qual limite de suas capacidades, e com base nisto, a assistência técnica poderá atuar junto aos EES para o redimensionamento destas unidades, esta atividade será realizada em todos os trimestre, ao longo da vigência contrato. Através do Relatório com a evolução da renda dos EES, faremos o levantamento geral da produtividade do capital fixo dos EES, bem como a efetividade da produção, serão de grande importância para monitorar, acompanhar e propor a intervenções na política pública para construir estratégias de ação junto aos atores sociais envolvidos. Assim, serão elaborados ferramentas para levantar informações que possibilitem o acompanhamento da evolução dos empreendimentos que permitam a tomada de novas decisões sobre novas ações.

CF 4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários

Os impactos das ações do CESOL no Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste é notoriamente presenciado no cenário territorial quer seja pelo desenvolvimento e transformação dos seus ESS, quer seja pela ampla participação social ativa nas diversas atividades/ações dos territórios, sobretudo, no campo da economia solidária e popular e agricultura familiar e camponesa.

Dessa forma, um novo diagnóstico dos impactos do Cesol nos territórios com foco nos seus beneficiários será um divisor de águas no processo de avaliação, planejamento e monitoramento dos avanços e desafios dos ESS até aqui, e de que forma o Centro Público têm contribuído para o desenvolvimento e transformação dessa realidade.

Com a realização desse diagnóstico para além da mensuração da renda dos empreendimentos e dos beneficiários, buscar-se-á mapear as outras políticas públicas dos territórios relacionadas à geração de renda, ao passo que identificamos se esses EES estão sendo atendidos por outras ações governamentais ou não.

Nessa trilha, é imprescindível que esse diagnóstico possa traçar uma caracterização dos empreendimentos e seus beneficiários como: raça/cor; gênero, atividade econômica; e suas especificidades como se são liderados por mulheres, jovens, suas formas de organização; comercialização, renda e se são de comunidades tradicionais e EES rurais ou urbanos.

CF.5 - Articulação, governança e formação permanente

5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

Fomento de política pública municipal em economia solidária serão desenvolvidas ações que a possibilitem a criação de agendas na construção de políticas públicas que fortaleçam à economia solidária através da participação dos gestores públicos municipais. Serão realizadas reuniões, seminários, oficinas e outras atividades que promovam articulações e a ampliação do debate, qualificando-os numa construção de estratégias que possam contribuir para superação dos desafios do cotidiano nos empreendimentos econômicos solidários.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Realizar atividades formativas com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo Cesol, criando um ambiente rico com diferentes possibilidades de aprendizagem, de trocas, experimentação, com conteúdos e vivências da economia solidária, a partir de diversas metodologias : oficinas, cursos, exposição dialogada, trabalhos em grupo, dinâmicas de grupo, estudos de caso, seminários, recurso audiovisual, estudo dirigido, tempestade de idéias, vivencias, etc. Para esses

eventos formativos dos atores que serão beneficiários nessas ações, serão realizadas intervenções pedagógicas visando a qualificação/aperfeiçoamento em diversas áreas específicas do conhecimento ligados a economia solidária. Realização de evento formativo em economia solidária objetiva a difundir os princípios da economia solidária, trimestralmente, voltado ao público geral, englobando representantes de EES, sociedade civil, e demais parceiros.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

As Plenárias como espaço de governança e participação social ativa representam para o CESOL um horizonte dialógico imprescindível para a sua atuação e interação político social com os EES. Assim como parte deste processo formativo e de encaminhamentos sobre o fortalecimento da Economia Solidária nos Territórios, serão realizadas 2 plenárias envolvendo os empreendimentos atendidos pelo Cesol, numa construção coletiva que vise proporcionar um balanço geral das ações, publicizando as atividades realizadas pelo CESOL Território do Sudoeste e Médio Sudoeste, bem como apresentar ações de planejamento para continuidade da execução do Contrato de Gestão, realizado em plenária com representantes dos EES atendidos e parceiros interessados. A primeira plenária será realizada no 4 Trimestre e a ultima no 12 Trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Qualificação da equipe do Cesol para melhorar a execução da política pública serão realizadas atividades de formação para a equipe técnica num contínuo processo de capacitação com os envolvidas na execução do serviço aqui denominados de colabores. Serão promovidas oficinas, cursos, formações e capacitações que envolvam os seguintes temas relevantes para a economia solidaria tais como: Formação Política Social, Política de Desenvolvimento Territorial, e Economia Solidária, com vistas a capacitar a equipe para executar ações socioprodutivas com qualidade. Além de tratar temas instrumentais e políticos que dão suporte a aplicação da política pública, é importante trabalhar também as relações pessoais e interpessoais, criando um clima de harmonia, através do autoconhecimento, a identificando as forças e as fraquezas, pontos de melhoria e potenciais, assim o CESOL Território do Sudoeste e Médio Sudoeste, garantiráa formação/qualificação e atualização profissional da equipe técnica em serviço, em ciclos de formação continuada.

CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF 6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

Os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos no Território Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste, são ainda em curta escala e de forma tímida pela própria experiência do CESOL nos últimos anos. Essa temática tão importante para o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, necessita de maior atenção nessa nova jornada que se propõe. Assim, de forma estratégica e planejada o CESOL mapeará os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos nos territórios e prestará assistência técnica a esses EES,especialmente, no âmbito da gestão, da organização em rede e da conscientização social quanto à separação e destinação dos materiais recicláveis e orgânicos junto à comunidade, com vistas ao processo de consciência ambiental e promoção da vida.

CF 6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

A coleta seletiva é um gargalo recorrente nos municípios do Sudoeste Baiano e Médio Sudoeste segundo os próprios ESS e nossa vivência municipal e territorial. Posto isto, a equipe técnica do CESOL trabalhará junto aos EES da área de coleta seletiva e reciclagem visando à criação de campanhas de sensibilização e conscientização da população nos municípios, escolas, instituições de ensino superior, onde os EES atuam, estimulando assim a adoção de práticas simples que preservam o meio ambiente, como a separação e destinação correta dos resíduos. Para isso, serão realizadas ações junto ao poder publico municipal e demais parceiros interessados, no intuito de favorecer a implantação da coleta seletiva nos municípios, ao menos de forma gradual.

CF 6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Com solicitação de apoio àCâmara Temática de Emergências Climáticas e Meio Ambiente do Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável – CODETER TISB e médio sudoeste, oCesol buscará montar e estruturar uma rede de cooperação entre os EES que atuam com resíduos sólidos na sua área de abrangência, articulando os diversos atores no território e diálogo coletivo permanente.Além de promover, envolver e estabelecer outras parcerias com organizações que possuem atividades e ações nesse temário.

CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito

CF7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito

Processo de formação e orientação, a assistência técnica em Microcrédito realizada pelo CESOL, articula as ações de acesso ao crédito, especialmente, as linhas fomentadas pelo Estado da Bahia.

Assim a celebração de parceria entre a SETRE, Desenbahia e outros e o CESSOL (serviço de assistência técnica), têm permitido nossa aprendizagem e colaboração com as ações de crédito junto ESS, cada vez mais. Isto posto, é nosso dever fortalecer ainda mais essas parcerias para a implementação do Microcrédito aos ESS. Como a exemplo a SETRE que operacionaliza o CrediBahia, Programa de Microcrédito Estadual, ferramenta importante neste contexto, sendo nossa tarefa articular as ações para este fim, e facilitar a interlocução com os EES interessados no acesso ao crédito.

CF 7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Como importante tarefa, o CESOL tem a responsabilidade do encaminhamento dos EES para o Microcrédito. Isso se dará de forma sistêmica e organizada, após a orientação sobre as possíveis linhas de microcrédito disponíveis para os ESS interessados, com orientação e checagem da documentação necessária e cadastramento das propostas.

O CESOL acompanhará junto ao empreendimento, a gestão do aporte dos recursos financeiros contratados, zelando por uma utilização criteriosa, responsável e transparente dos recursos, além de acompanhar a aplicação do crédito, seu pagamento e os resultados obtidos. E com orientação do Centro Público, os ESS poderão avaliar as vantagens e limitações desta providência.

CF 7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

O Centro Público fará o acompanhamento das propostas de acesso ao microcrédito realizado pelos EES, com base a aferir e quantificar o número de acessos por trimestre, bem como os avanços, os desafios e as dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos.

Isso possibilitará acompanhar o desenvolvimento, satisfação e desafios encontrados pelos ESS que acessaram o microcrédito, servindo de análise e avaliação para os que ainda vão acessar. Desta forma, sempre que isso ocorrer, faremos rodas de conversas em troca de experiências com os ESS que acessaram o microcrédito e os que irão acessar como forma de contribuição e aprendizagem.

CG.1 - Gestão Administrativa Financeira

CG.1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A Casa da Cidadania, na execução do orçamento, observará o quanto foi previsto, no que se refere à previsão dos recursos financeiros e que em eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento contemplará uma nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo.

As despesas efetivadas serão as associadas as atividades necessárias ao objeto contratual. E demonstrada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna “Vinculação ao objeto/justificativa”,

CG.1.2.1 Limite de gastos com pessoal

A Casa da Cidadania na execução da despesa de pessoal observará o limite estabelecido por lei para a despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagos a equipe técnica, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG.2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Casa da Cidadania por já ter executado outros contratos e convênios possui um regulamento para a gestão de compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis, que foi aprovado pelo conselho deliberativo da Casa da Cidadania e que observa os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, e que prevê, fazer cotação prévia de preços.

CG.2.2.1 -Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Para composição da equipe técnica, a Casa da Cidadania abrirá uma seleção de pessoal que será conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios, que foram aprovados pelo conselho deliberativo da Casa da Cidadania.

O regulamento e o plano válidos são aqueles constantes nesta proposta técnica, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano serão encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. O regulamento de seleção e contratação de pessoal

estará disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

CG.2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Na contratação do quadro de pessoal, a Casa de Cidadania observará os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Anexo I, item I.d – Organograma e Dimensionamento de Pessoal do Contrato de Gestão. As substituições de pessoal realizadas na composição da diretoria executiva vinculada a gestão do serviço, observará no mínimo a qualificação técnica apresentada na Proposta Trabalho na fase de seleção. A Casa da Cidadania observará o quantitativo mínimo estabelecido no Termo de Referência deste Edital.O Cesol irá manter no quadro do Cesol o quantitativo mínimo previsto no edital de seleção 008 /2024. As funções previstas e as atribuições previstas para contração de pessoal seguirá, também, conforme previsto no edital.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG.3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Casa da Cidadania fará a gestão de controle, enviando até o 5º dia útil após o término do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhando dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Casa da Cidadania para execução das atividades e serviços.

CG.3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

A Casa da Cidadania ao final de cada exercício financeiro, consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que será encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da Casa da Cidadania.

CG.3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Para garantir a execução dessa meta a Casa da Cidadania cumprirá todas as obrigações legais e contratuais pactuadas.

CG.3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle

A Casa da Cidadania cumprirá as exigências dos órgãos de controle.

CG.3.3.3 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Casa da Cidadania cumprirá todas as exigências de aplicação e metodologia atinente a Pesquisa de Satisfação, bem como o modelo apresentado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

I.C QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

I.C QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO																														
N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO			META			ANO 1				ANO 2				ANO 3							
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MAXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MAXIMO		VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE				
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																														
															1º ano				2º ano				3º ano							
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhoria das condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com EVE / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %		Número previsto de EES com EVE	Unidade	EVE realizado	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16				
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação.	(nº de EES com Plano de Ação / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %		Número previsto de EES com Plano de Ação	Unidade	Plano de Ação elaborado	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16				

		CF 1.3	1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	32	64	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Número previsto de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto inserido com fotografia/vídeo no estabelecimento comercial/parceiro	32	32	32	32	64	64	64	64	96	96	96	96
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(n.° de EES com melhorias no produto / nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com aspectos melhorados	Unidade	Plano de Ação do empreendimento e fotos/vídeos dos produtos e serviços	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0

			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(n.º de peças apresentadas/nº de peças previstas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
			2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	(n.º de EES apoiados/n.º EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	N.º de EES previstos	Unidade	Rede Social criada/peça de divulgação	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
			2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Unidade	Descrição da participação em Relatório de Prestação de Contas com fotografia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor total comercializado pelos empreendimentos de economia solidária	Trimestral	NA	N A	N A	NA	N A	Receita de vendas em valor financeiro	Unidade	Relatório financeiro	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG
			2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	Trimestral	NA	N A	N A	NA	N A	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	Unidade	Descritivo no Relatório de Prestação de Contas por empreendimento e valor comercializado	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG

		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo em operação	Unidade	Ato constitutivo, ata de constituição do comitê gestor, e regimento atualizado.	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de empreendimentos com informações atualizadas	Unidade	Planilha/Sistema de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	16	32	48	64	80	96	112	128	144	160	176	192

		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n.º de beneficiários com informações atualizadas/ n.º de beneficiários atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Percentual	Planilha/Sistema de detalhamento dos beneficiários - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 4.3	4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1/renda T0 -1) x100	Anual	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	Percentual	Relatório executivo apontando a metodologia empregada para a aferição do incremento de renda	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
			4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários	N.º de diagnóstico	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Diagnóstico realizado e publicado	Unidade	Diagnóstico realizado e publicado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de ações previstas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Plenária Prevista	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Semestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Percentual da equipe CESOL qualificada	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%
6	CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	N.º de assistência técnica prestada para EES resíduo sólidos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	N.º de assistência técnica prevista para EES resíduo sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	N.º de ações de fomento para coleta seletiva	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

			CESOL																										
		CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	Não se aplica	NA	2	20	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG				
7	CF 7 - Assistência Técnica em Microcrédito	CF 7.1	7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16				
		CF 7.2	7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito)x100	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG				
		CF 7.3	7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito)x100	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos que acessaram crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG				
II - COMPONENTE DE GESTÃO																													
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %				
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	< = 80% = 0 pontos >80% = 10 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %				
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %				
		CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processo de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %				
			2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Valor equivalente ao posto de trabalho não ocupado	NA	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %				
3	CG.3 - Gestão de Controle	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
		CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1				
		CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

			3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	Irrelevante	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	N A	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Numérico	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de Satisfação realizada	Irrelevante	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	1	10	10 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Pesquisa de Satisfação realizada	Numérico	Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	520	**TOTAL DE DESCONTO**	39 %
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		2%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**620**	**MÁXIMO**	**41 %**

I.D ORGANOGRAMA E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria	Quant.	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	01	44h	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; realizar as funções concernentes a coordenação geral; participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado (a).
Coordenador de articulação	01	44h	Profissional com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores locais, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado (a). A SESOL/SETRE precisa analisar o currículo do selecionado antes da contratação por parte da Organização Social.
Coordenador administrativo	01	44h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; Proceder a agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar a Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	44h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, intern et,), procedimentos	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas,

			administrativos e atendimento ao público.	minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Agente de vendas/Atendente de Loja	02	44h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial. Recepcionar e atender o cliente que entra na loja, negociar prazos e condições de pagamentos, além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos, vender o produto certo ao cliente certo e no tempo certo, utilizando o material promocional apropriado, promover os produtos demonstrando benefícios diferentes da concorrência, praticar estratégia de preços demonstrando dados que justifiquem custos, demonstrar o mecanismo de ação do produto, a fim de aumentar a confiança do cliente, prestar serviços aos seus clientes, orientando-os na venda e auxiliando-os na pós-venda, explorar detalhadamente cada ponto dos seus recursos promocionais, sugerir promoções, avaliando seu próprio desempenho e propor-se um plano de ação.
Agente Socioprodutivo	04	44h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.

I.E ORÇAMENTOS SINTÉTICO, ANALÍTICO E DESPESAS DE PESSOAL

4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Item 1. QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	Receitas					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	77.100,00	77.100,00	77.100,00	77.100,00	308.400,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**308.400,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	20.431,50	20.431,50	20.431,50	20.431,50	81.726,00
2.1.2.2	FGTS	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.168,00	24.672,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	771,00	771,00	771,00	771,00	3.084,00
	Subtotal (Encargos)	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**109.482,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de abono de férias	2.143,38	2.143,38	2.143,38	2.143,38	8.573,52
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.422,43	6.422,43	6.422,43	6.422,43	25.689,72
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	685,26	685,26	685,26	685,26	2.741,04
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.084,00	3.084,00	3.084,00	3.084,00	12.336,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e	1.713,16	1.713,16	1.713,16	1.713,16	6.852,63
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	85,67	85,67	85,67	85,67	342,66
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**56.535,58**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	12.600,00
2.1.4.2	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**12.600,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**487.017,58**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	14.000,00
2.2.2	Assessoria Jurídica	5.400,00	5.400,00	5.400,00	7.200,00	23.400,00
2.2.3	Assessoria Contábil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	65.000,00
2.2.4	Manutenção e Suporte em Softwares	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	21.000,00	25.000,00	28.000,00	28.000,00	102.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	10.500,00
2.2.9	Outros Serviços de Terceiros (Conservacao e Limpeza)	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.500,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**96.400,00**	**100.900,00**	**105.400,00**	**115.700,00**	**418.400,00**

2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	1.000,00	3.700,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	5.100,00
2.3.3	Água e Esgoto	750,00	750,00	750,00	1.000,00	3.250,00
2.3.4	Material de Copa e Cozinha	1.500,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	7.100,00
2.3.5	Material de Limpeza	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	5.100,00
2.3.6	Material de Expediente	1.800,00	3.600,00	3.600,00	4.000,00	13.000,00
2.3.7	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.200,00	23.200,00
2.3.8	Passagens	3.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	16.800,00
2.3.9	Despesas bancárias	360,00	360,00	360,00	360,00	1.440,00
2.3.10	Fardamento	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00
2.3.11	Combustível	25.835,61	10.435,61	40.535,61	12.685,62	89.492,45
	Subtotal (Despesas Gerais)	**42.745,61**	**31.945,61**	**60.845,61**	**35.045,62**	**170.582,45**
2.4	**Despesas com Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Despesas com Manutenção**					
2.5.1	Despesa de Manutenção	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	9.000,00
	Subtotal (Tributos)	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**9.000,00**
2.6	**Tributos**					
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.3	Computadores	14.100,00	5.900,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**28.100,00**	**21.900,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total de Saídas		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	77.100,00	77.100,00	77.100,00	77.100,00	308.400,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**308.400,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	20.431,50	20.431,50	20.431,50	20.431,50	81.726,00
2.1.2.2	FGTS	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.168,00	24.672,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	771,00	771,00	771,00	771,00	3.084,00
	Subtotal (Encargos)	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**109.482,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de abono de férias	2.143,38	2.143,38	2.143,38	2.143,38	8.573,52
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.422,43	6.422,43	6.422,43	6.422,43	25.689,72
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	685,26	685,26	685,26	685,26	2.741,04
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.084,00	3.084,00	3.084,00	3.084,00	12.336,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e	1.713,16	1.713,16	1.713,16	1.713,16	6.852,63
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	85,67	85,67	85,67	85,67	342,66
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**56.535,58**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	12.600,00
2.1.4.2	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**12.600,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**487.017,58**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	14.000,00
2.2.2	Assessoria Jurídica	5.400,00	5.400,00	5.400,00	7.200,00	23.400,00
2.2.3	Assessoria Contábil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	65.000,00
2.2.4	Manutenção e Suporte em Softwares	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	21.000,00	25.000,00	28.000,00	28.000,00	102.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	10.500,00
2.2.9	Outros Serviços de Terceiros (Conservacao e Limpeza)	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.500,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**96.400,00**	**100.900,00**	**105.400,00**	**115.700,00**	**418.400,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	1.000,00	3.700,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	5.100,00
2.3.3	Água e Esgoto	750,00	750,00	750,00	1.000,00	3.250,00
2.3.4	Material de Copa e Cozinha	1.500,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	7.100,00
2.3.5	Material de Limpeza	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	5.100,00
2.3.6	Material de Expediente	1.800,00	3.600,00	3.600,00	4.000,00	13.000,00
2.3.7	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.200,00	23.200,00
2.3.8	Passagens	3.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	16.800,00
2.3.9	Despesas bancárias	360,00	360,00	360,00	360,00	1.440,00
2.3.10	Fardamento	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00
2.3.11	Combustível	25.835,61	10.435,61	40.535,61	12.685,62	89.492,45
	Subtotal (Despesas Gerais)	**42.745,61**	**31.945,61**	**60.845,61**	**35.045,62**	**170.582,45**
2.4	**Despesas com Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Despesas com Manutenção**					
2.5.1	Despesa de Manutenção	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	9.000,00
	Subtotal (Tributos)	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**9.000,00**
2.6	**Tributos**					
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.3	Computadores	14.100,00	5.900,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**28.100,00**	**21.900,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total de Saídas		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO III

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	77.100,00	77.100,00	77.100,00	77.100,00	308.400,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**308.400,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	20.431,50	20.431,50	20.431,50	20.431,50	81.726,00
2.1.2.2	FGTS	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.168,00	24.672,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	771,00	771,00	771,00	771,00	3.084,00
	Subtotal (Encargos)	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**109.482,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Provisão de abono de férias	2.143,38	2.143,38	2.143,38	2.143,38	8.573,52
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	6.422,43	6.422,43	6.422,43	6.422,43	25.689,72
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre férias, abono de férias e 13º salário	685,26	685,26	685,26	685,26	2.741,04
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	3.084,00	3.084,00	3.084,00	3.084,00	12.336,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e	1.713,16	1.713,16	1.713,16	1.713,16	6.852,63
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre férias +abono de férias+13º Salário	85,67	85,67	85,67	85,67	342,66
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**56.535,58**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	12.600,00
2.1.4.2	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**12.600,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**487.017,58**
2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	14.000,00
2.2.2	Assessoria Jurídica	5.400,00	5.400,00	5.400,00	7.200,00	23.400,00
2.2.3	Assessoria Contábil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	65.000,00
2.2.4	Manutenção e Suporte em Softwares	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
2.2.7	Eventos, Cursos, Oficinas	21.000,00	25.000,00	28.000,00	28.000,00	102.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	1.500,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	10.500,00
2.2.9	Outros Serviços de Terceiros (Conservacao e Limpeza)	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	5.500,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**96.400,00**	**100.900,00**	**105.400,00**	**115.700,00**	**418.400,00**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	900,00	900,00	900,00	1.000,00	3.700,00
2.3.2	Energia Elétrica	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	5.100,00
2.3.3	Água e Esgoto	750,00	750,00	750,00	1.000,00	3.250,00
2.3.4	Material de Copa e Cozinha	1.500,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	7.100,00
2.3.5	Material de Limpeza	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00	5.100,00
2.3.6	Material de Expediente	1.800,00	3.600,00	3.600,00	4.000,00	13.000,00
2.3.7	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.200,00	23.200,00
2.3.8	Passagens	3.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	16.800,00
2.3.9	Despesas bancárias	360,00	360,00	360,00	360,00	1.440,00
2.3.10	Fardamento	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	2.400,00
2.3.11	Combustível	25.835,61	10.435,61	40.535,61	12.685,62	89.492,45
	Subtotal (Despesas Gerais)	**42.745,61**	**31.945,61**	**60.845,61**	**35.045,62**	**170.582,45**
2.4	**Despesas com Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Despesas com Manutenção**					
2.5.1	Despesa de Manutenção	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	9.000,00
	Subtotal (Tributos)	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**9.000,00**
2.6	**Tributos**					
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.3	Computadores	14.100,00	5.900,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total (Despesas de Investimento)	**28.100,00**	**21.900,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total de Saídas		**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.160.000,00**

Item2. QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	77.100,00	77.100,00	77.100,00	77.100,00	308.400,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**308.400,00**
2.1.2	Encargos Sociais	27.370,50	27.370,50	27.370,50	27.370,50	109.482,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**109.482,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	14.133,89	14.133,89	14.133,89	14.133,89	56.535,58
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**56.535,58**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	12.600,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**12.600,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**487.017,58**
2.2	Serviço de Terceiros	96.400,00	100.900,00	105.400,00	115.700,00	418.400,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**96.400,00**	**100.900,00**	**105.400,00**	**115.700,00**	**418.400,00**
2.3	Despesas Gerais	42.745,61	31.945,61	60.845,61	35.045,62	170.582,45
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**42.745,61**	**31.945,61**	**60.845,61**	**35.045,62**	**170.582,45**
2.4	Despesas Fundo Rotativo Solidário	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Despesas com Manutenção**					
2.5.1	Despesa de Manutenção	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	9.000,00
	Subtotal (Despesas Manutenção)	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**9.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**261.900,00**	**268.100,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.110.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	28.100,00	21.900,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**28.100,00**	**21.900,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	77.100,00	77.100,00	77.100,00	77.100,00	308.400,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**308.400,00**
2.1.2	Encargos Sociais	27.370,50	27.370,50	27.370,50	27.370,50	109.482,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**109.482,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	14.133,89	14.133,89	14.133,89	14.133,89	56.535,58
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**56.535,58**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	12.600,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**12.600,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**487.017,58**
2.2	Serviço de Terceiros	96.400,00	100.900,00	105.400,00	115.700,00	418.400,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**96.400,00**	**100.900,00**	**105.400,00**	**115.700,00**	**418.400,00**
2.3	Despesas Gerais	42.745,61	31.945,61	60.845,61	35.045,62	170.582,45
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**42.745,61**	**31.945,61**	**60.845,61**	**35.045,62**	**170.582,45**
2.4	Despesas Fundo Rotativo Solidário	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Despesas com Manutenção**					
2.5.1	Despesa de Manutenção	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	9.000,00
	Subtotal (Despesas Manutenção)	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**9.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**261.900,00**	**268.100,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.110.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	28.100,00	21.900,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**28.100,00**	**21.900,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO III						
1.1	**Receitas**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	1.160.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	77.100,00	77.100,00	77.100,00	77.100,00	308.400,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**77.100,00**	**308.400,00**
2.1.2	Encargos Sociais	27.370,50	27.370,50	27.370,50	27.370,50	109.482,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**27.370,50**	**109.482,00**
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	14.133,89	14.133,89	14.133,89	14.133,89	56.535,58
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**14.133,89**	**56.535,58**
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	12.600,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**3.150,00**	**12.600,00**
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**121.754,39**	**487.017,58**
2.2	Serviço de Terceiros	96.400,00	100.900,00	105.400,00	115.700,00	418.400,00
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**96.400,00**	**100.900,00**	**105.400,00**	**115.700,00**	**418.400,00**
2.3	Despesas Gerais	42.745,61	31.945,61	60.845,61	35.045,62	170.582,45
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**42.745,61**	**31.945,61**	**60.845,61**	**35.045,62**	**170.582,45**
2.4	Despesas Fundo Rotativo Solidário	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**25.000,00**
2.5	**Despesas com Manutenção**					
2.5.1	Despesa de Manutenção	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	9.000,00
	Subtotal (Despesas Manutenção)	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**9.000,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**261.900,00**	**268.100,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.110.000,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	28.100,00	21.900,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**28.100,00**	**21.900,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**1.160.000,00**

Item 3. QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL ANOS 01, 02 e 03

Item 3. QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL ANOS 01, 02 e 03

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I - II - III

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (U)	Regime de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			PROVISÕES - ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (Conta Bancária Específica)							Total Geral [(A+B+C+D)*Q]	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Vale Transporte	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Abono de férias + 1/3 férias	13º Salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa	FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	PIS Incidente sobre abono de férias e 13º	Contribuições previdenciárias incidentes	Total Provisões Mensais	Total de Provisões Anual (D)	
1	Coordenação geral	1	CLT	44h	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	400,00	1.325,00	50,00	1.775,00	R$ 21.300,00	0,00	0,00	R$ 0,00	139,00	416,50	200,00	44,44	5,56	111,10	916,60	R$ 10.999,14	R$ 92.299,14
2	Coordenação Administrativa	1	CLT	44h	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	280,00	927,50	35,00	1.242,50	R$ 14.910,00	0,00	0,00	R$ 0,00	97,30	291,55	140,00	31,11	3,89	77,77	641,62	R$ 7.699,40	R$ 64.609,40
3	Coordenador de articulação	1	CLT	44h	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	304,00	1.007,00	38,00	1.349,00	R$ 16.188,00	0,00	0,00	R$ 0,00	105,64	316,54	152,00	33,77	4,22	84,44	696,61	R$ 8.359,35	R$ 70.147,35
4	Auxiliar administrativo	1	CLT	44h	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	144,00	477,00	18,00	639,00	R$ 7.668,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	50,04	149,94	72,00	16,00	2,00	40,00	329,97	R$ 3.959,69	R$ 35.027,69
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	144,00	477,00	18,00	639,00	R$ 7.668,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	50,04	149,94	72,00	16,00	2,00	40,00	329,97	R$ 3.959,69	R$ 35.027,69
6	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	144,00	477,00	18,00	639,00	R$ 7.668,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	50,04	149,94	72,00	16,00	2,00	40,00	329,97	R$ 3.959,69	R$ 35.027,69
7	Agente sociopodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	55,60	166,60	80,00	17,78	2,22	44,44	366,64	R$ 4.399,66	R$ 38.719,66
8	Agente sociopodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	55,60	166,60	80,00	17,78	2,22	44,44	366,64	R$ 4.399,66	R$ 38.719,66
9	Agente sociopodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	55,60	166,60	80,00	17,78	2,22	44,44	366,64	R$ 4.399,66	R$ 38.719,66
10	Agente sociopodutivo	1	CLT	44h	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	160,00	530,00	20,00	710,00	R$ 8.520,00	150,00	150,00	R$ 1.800,00	55,60	166,60	80,00	17,78	2,22	44,44	366,64	R$ 4.399,66	R$ 38.719,66
TOTAL		10			R$ 25.700,00	R$ 308.400,00	R$ 2.056,00	R$ 6.810,50	R$ 257,00	R$ 9.123,50	R$ 109.482,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00	R$ 714,46	R$ 2.140,81	R$ 1.028,00	R$ 228,42	R$ 28,55	R$ 571,05	R$ 4.711,30	R$ 56.535,58	R$ 487.017,58

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DE FUNDO ROTATIVO ANOS 01, 02 E 03

4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO I, II e III						
Nº	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR MENSAL UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**	**JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO**
1	Telefonia	1	und	308,33	3.700,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
2	Energia Elétrica	1	und	425,00	5.100,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
3	Água e Esgoto	1	und	270,83	3.250,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
4	Material de Copa e Cozinha	1	und	591,67	7.100,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
5	Material de Limpeza	1	und	425,00	5.100,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
6	Material de Expediente	1	und	1.083,33	13.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
7	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1	und	1.933,33	23.200,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
8	Passagens	1	und	1.400,00	16.800,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
9	Despesas bancárias	1	und	120,00	1.440,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
10	Fardamento	1	und	200,00	2.400,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
11	Combustível	1	und	7.457,70	89.492,44	Funcionamento do Cessol e execução das metas
TOTAL					**170.582,42**	

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS ANOS 01, 02 E 03

QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO I, II e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1	und	1.166,67	14.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
2	Assessoria Jurídica	1	und	1.950,00	23.400,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
3	Assessoria Contábil	1	und	5.416,67	65.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
4	Manutenção e Suporte em Softwares	1	und	1.000,00	12.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
5	Locação de Imóvel	1	und	8.000,00	96.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
6	Despesas de frete e locação de veículos	1	und	7.500,00	90.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
7	Eventos, Cursos, Oficinas	1	und	8.500,00	102.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
8	Serviços Gráficos	1	und	875,00	10.500,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
9	Outros Serviços de Terceiros (Conservacao)	1	und	458,33	5.500,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
TOTAL					418.400,00	

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DE FUNDO ROTATIVO ANOS 01, 02 E 03

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO I, II e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros)	2	UND	R$ 12.500,00	R$ 25.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
					R$ 25.000,00	

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE ANOS 01, 02 E 03

4.4 QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO I, II e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	1	und	1.666,67	20.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
2	Máquinas e Equipamentos	1	und	833,33	10.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
3	Computadores	1	und	1.666,67	20.000,00	Funcionamento do Cessol e execução das metas
TOTAL					50.000,00	

Item 1.4. QUADRO ANALÍTICO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO ANOS 01, 02 E 03

4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO I, II e III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção e Reforma	9	1	R$ 1.000,00	R$ 9.000,00	

I.F CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
ANO	RECURSO	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	TOTAL		
I	Custeio	R$ 261.900,00	R$ 268.100,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.110.000,00		
	Investimento	R$ 28.100,00	R$ 21.900,00	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00		
TOTAL ANO I		R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.160.000,00		
ANO	RECURSO	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	TOTAL		
II	Custeio	R$ 261.900,00	R$ 268.100,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.110.000,00		
	Investimento	R$ 28.100,00	R$ 21.900,00	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00		
TOTAL ANO II		R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.160.000,00		
ANO	RECURSO	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	TOTAL		
III	Custeio	R$ 261.900,00	R$ 268.100,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.110.000,00		
	Investimento	R$ 28.100,00	R$ 21.900,00	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00		
TOTAL ANO III		R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00	R$ 1.160.000,00		
TOTAL						R$ 3.480.000,00		

ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto. Com freqüência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalístico (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS

ICF = Índice da Componente Finalística

ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores. Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;

(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e

(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

Variável Pactuada:	Nº de EES com Plano de Ação elaborado
Meta (a):	128
Resultado alcançado (b):	110
Percentual de Alcance (b/a x 100):	110/128 x 100 = 86%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	2
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 2 = 16 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atendimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	380
Total de Pontos Obtidos (f):	350

Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	350/380 x 100 = 92%
ICF:	0,92

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

	Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00	
	Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89	
	Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79	

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.c - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

I.g	**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
I.h	**Local/Data**	I.i	**Nome Completo do(a) Proponente**	I.j	**Assinatura do(a) Proponente**
Salvador, __/___/2024		**WALDIR SOARES LINO**			
I.k	**APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE** (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					

Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura:	Assinatura	Assinatura:
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Salvador.__/___/2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Soares Lino**, **Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 08/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 08/10/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099791550** e o código CRC **0B22A935**.

Referência: Processo nº 021.2131.2024.0005204-03 SEI nº 00099791550

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 9 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.012

Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território do Recôncavo** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.479.960,01 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e um centavo). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira de Almeida - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 053/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005178-79. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Portal do Sertão e Sisal** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 4.150.099,88 (quatro milhões, cento e cinqüenta mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira de Almeida - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 051/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005177-98. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território de Irecê do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 046/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005204-03. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território do Sudoeste e Médio Sudoeste** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - representante da Contratada.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTAO Nº 024/2019
Processo SEI n. 021.2107.2024.0003998-97. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada a Cláusula Quarta - Parágrafo Quarto - Repasses Financeiros do Contrato de Gestão nº024/2019 conforme a seguir: PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 904-0, conta corrente nº.10.7777-5, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no Banco do Brasil, agência nº. 904-0, conta corrente n.119616-2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Jaqueline Matos De Azevedo - representante da contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022
Processo: 069.1479.2024.0004983-81. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento**: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 121/2022. **Data:** 08/10/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022
Processo: 069.1475.2024.0004794-85. **Contratante**: SUDESB. **Contratada**: KM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. **Do Objeto:** Fica acrescido o quantitativo dos serviços de: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA, RECUPERAÇÃO DA QUADRA e REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, especificamente, em relação à REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA, objeto do Contrato nº 127/2022. **Do Acréscimo de Valor**: Fica acrescido o percentual de 1,155272%, equivalente a R$25.872,12 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) passando o valor total para R$2.450.861,33 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). **Data:** 07/10/2024. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Luis Carlos Correia de Aragão, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024 - Processo SEI nº 054.4579.2024.0003563-99; Objeto: contratação por meio da empresa **MEI 44.321.976 DANIELE PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ: 44.321.976/0001-31, do item: OFICINA, de formação artística, em suas diversas linguagens: artes visuais, literatura, dança, música e teatro. Valor Global: R$30.000,00 (trinta mil reais), através da modalidade de Dispensa de Licitação Tradicional. Fundamento legal: art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406.7983. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCES LAZARO - DIRETORA GERAL.**

FUNCEB/RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TCA Nº. 015/2024 - Processo SEI nº 054.4600.2024.0003701-33; Objeto: contratação da empresa LORENA TORRES PEIXOTO-MEI, CNPJ: 43.836.610/0001-32, para criação e execução cenográfica, incluindo produção, design, montagem e desmontagem dos elementos cenográficos, para a nova montagem do Balé Teatro Castro Alves (BTCA). Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da modalidade de Dispensa de Licitação Tradicional. Fundamento legal: art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0002. Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406.7987. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCES LAZARO - DIRETORA GERAL.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2024
PROCESSO ADM SEI Nº: 009.16979.2024.0014019-76. CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADO: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica estrutura tarifária baixa tensão para o IBAMETRO nas suas Agências Regionais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 60, caput da Lei nº 9.433/05. VALOR **R$118.617,25** (cento e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.000. Salvador, 07 de outubro de 2024.
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024: Processo SEI: 034.3094.2024.0000226-86; **Objeto:** Aquisição de gás GLP, acondicionado em botijão retornável P13; **Contratada:** FFC Comércio Varejista de Gás Ltda.; **Valor:** R$ 1.678,50 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **AFM:** 26.801.00036/2024; **Prazo de Entrega:** 5(cinco) dias; **Base Legal:** Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 134, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC; **Data:** 21.03.2024. **Coordenação CONV / CTB**.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br